

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 172

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 1º de novembro de 2006



RINALDO MARQUES

ECONOMIA - Avaliação é que para ampliar oferta de emprego é preciso reduzir impostos

Isenção fiscal para microempresários

Justiça aprovou proposta do Executivo

Os microempresários de Pernambuco deverão ficar isentos, a partir de 1º de novembro, do recolhimento mensal de ICMS. Ontem, a Comissão de Justiça da Casa aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 1424/06, de autoria do Governo do Estado, que concede o benefício. Segundo o relator do projeto na Comissão, deputado José Queiroz (PDT), a medida beneficiará as pessoas físicas que exercem atividades de microempresas.

"Entendemos que o projeto promove um avanço, facilita a vida dos microempresários. O benefício atende a uma categoria que já

vem sendo contemplada em outros Estados. Lamento, no entanto, que o Executivo não tenha enviado na proposição o total da renúncia de receita que o Estado fará", afirmou.

De acordo com o parlamentar, há uma preocupação no País em proteger micro e pequeno empresários porque eles geram empregos. "Está na hora de estimular esse segmento para ver se colocamos um grande universo de trabalhadores na formalidade. Isso só ocorrerá quando a pesada carga tributária existente for reduzida", acrescentou.

O colegiado ainda aprovou o Projeto de Lei nº

1323/06, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que fixa em R\$ 18.511,18, a partir de 1º de setembro, e em R\$ 19.900,13, a partir de 1º de dezembro de 2006, os subsídios do auditor-geral e dos auditores substitutos de conselheiro do TCE.

Os parlamentares também distribuíram 14 projetos e aprovaram outros dois, entre eles, o que cria o memorial denominado Notáveis Cientistas Pernambucanos: um Memorial do seu Povo, de autoria do deputado João Fernando Coutinho (PSB), que visa prestar homenagens póstumas a cientistas do Estado.

Cadastro

Novos critérios para a venda de material metálico

Os estabelecimentos comerciais do Estado que compram materiais metálicos para revenda deverão ficar obrigados a manter cadastro das pessoas que comercializam os produtos. Ontem, a Comissão de Administração Pública aprovou o Projeto de Lei nº 1.353/2006, que trata do assunto. A matéria é de autoria do deputado Izaías Régis (PTB) e determina que os dados cadastrais contemham nome e endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas. A proposição ainda define que os estabelecimentos deverão submeter os cadastros à fiscalização da Secretaria Estadual da Fazenda ou à autoridade policial ou jurídica, sempre que necessário.

De acordo com Régis, na justificativa da matéria, o crescente roubo de cabos e fios de transmissão de energia elétrica e de empresas telefônicas, geralmente feitos de cobre e alumínio, estimulou a elaboração do projeto. "Sabemos que pequenas, no entanto, bem organizadas quadrilhas atuam em Pernambuco. Com a obrigato-

riedade dos cadastros, devidamente atualizados pelos estabelecimentos comerciais, pretendemos dar subsídios para que as Polícias e o fisco estadual investiguem esse tipo de crime", afirmou o parlamentar.

Outra proposição aprovada foi a de nº 1.355/2006,

Objetivo é evitar roubo de cabos e fios de transmissão

também de autoria de Izaías Régis, obrigando os serviços de proteção ao crédito e congêneres a manter pontos de atendimento que permitam aos consumidores ter acesso às informações arquivadas sobre eles. "Atualmente, a precariedade e a falta de informações concretas mitiga a possibilidade de o consumidor

fazer valer seus direitos perante o Poder Judiciário", disse. O colegiado também acatou o Projeto de Lei nº 1.389/2006, instituindo a Semana Pernambucana de Ciência e Tecnologia, no mês de outubro de cada ano, juntamente com as atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. A iniciativa é do deputado João Fernando Coutinho (PSB).

A Comissão de Administração Pública ainda distribuiu 11 proposições e retirou de pauta os projetos de nº 1.416/2006, nº 1.418/2006 e nº 1.422/2006, que tratam, respectivamente, da modificação da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado; da alteração da Organização Judiciária e da prorrogação de contratos dos atuais guardas especiais temporários.

"As matérias aprovadas são importantes para o Estado e as que saíram da pauta serão melhor analisadas para voltar à apreciação na próxima semana", ressaltou o presidente do colegiado, deputado José Queiroz (PDT).

RINALDO MARQUES

Festival

O Coral Vozes de Pernambuco foi uma das atrações do 30º Festival Maranhense de Coros (Femaco), promovido pela Universidade Federal do Maranhão, no último dia 25. O grupo, formado por servidores da Alepe, apresentou as peças Lamento Negro, Asa Branca, Lá vem Jaraguá e Madrigal do Frevo. O público, que lotou o Teatro Arthur Azevedo, também conferiu as participações especiais dos passistas de frevo Gigi e João Paulo, que incorporaram as figuras folclóricas do jaraguá e do cavalomarinheiro, e da figurante Débora Gomes, que representou o boi-bumbá. Ainda em São Luís, o coral fez um espetáculo paralelo, no dia 26, no Consórcio Industrial Alumar.



ADMINISTRAÇÃO - Outra proposta acatada pelo colegiado regula relação de consumo

Militares brasileiros e estrangeiros promovem ação social no Sertão

População de Lagoa Grande recebeu gratuitamente atendimento médico e odontológico

A realização do evento Exército Felino Internacional, no município de Lagoa Grande, microrregião de Petrolina, no Sertão, entre os dias 6 e 16 de outubro, foi abordada pelo deputado Geraldo Coelho (PFL). Ontem, o parlamentar registrou que 129 militares estrangeiros e 960 brasileiros do Exército, Marinha e Aeronáutica estiveram reunidos na cidade para promover operações de manutenção da paz e ajuda humanitária, como parte de um treinamento internacional oferecido pelo Exército.

"A iniciativa é anual e, em 2006, reuniu militares dos países de língua portuguesa: Angola, Brasil, Cabo

Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe", ressaltou. A população de Lagoa Grande foi beneficiada com atendimento médico, odontológico e orientações sobre higiene bucal e corporal. De acordo com o pefelista, o ministro da Defesa, Walmir Pires, e os generais Eron, Arantes, Lúcio, Bonato, Ilídio, Aguiar, Fraxe e Abreu, além do brigadeiro José Américo, prestigiaram a atividade.

Durante o pronunciamento, Geraldo Coelho fez referência especial ao coronel Leite, que comanda, há três anos, o 72º Batalhão Motorizado de Petrolina. "O prazo normal de permanência no cargo é



FERNANDO SILVA

PRESTÍGIO - Geraldo Coelho disse que evento ocorre anualmente e citou a atuação do coronel Leite em Petrolina

de dois anos, mas a sua competência no comando do batalhão e vivência inte-

grada em Petrolina o reconduziu à função. Em reconhecimento à qualidade

dos serviços prestados por ele, o coronel Leite recebeu o Título de Cidadão nas

Câmaras Municipais de Petrolina e de Juazeiro", destacou.

Catolicismo

Padre Edvaldo comemora 50 anos de sacerdócio

Projetos que beneficiam a comunidade e luta constante contra a ditadura. Algumas das ações realizadas pelo padre Edvaldo Gomes foram lembradas pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), na tarde de ontem. O parlamentar ressaltou os 50 anos de sacerdócio do religioso. "São mais de três décadas dedicadas à igreja de Casa Forte. Além de se destacar com projetos que beneficiam a comunidade, o padre Edvaldo é um exemplo de resistência contra a ditadura, pois sempre combateu a tortura contra os estudantes", argumentou.

Moraes citou o trabalho social realizado pelo sacerdote. "Atualmente, a paró-



FERNANDO SILVA

POBREZA - Moraes lembrou o apoio aos mais carentes

quia mantém uma creche que abriga 180 crianças. A ajuda contempla a doação de cestas básicas para ido-

sos e mendigos. É um trabalho que deve ser reconhecido e estendido para outras paróquias", sugeriu.

Aniversário

Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil completa 60 anos

Os 60 anos da instalação, em Pernambuco, da Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil foram destacados, na tarde de ontem, pelo deputado Manoel Ferreira (PFL). O parlamentar informou que a história da igreja no Recife teve início em setembro de 1946, com a construção do primeiro templo, no bairro de Água Fria. "Ao longo desse período, o compromisso firmado pelos fiéis da instituição vem sendo solidificado por meio do trabalho de evangelização", observou.

O pefelista ressaltou a atuação do pastor José Pinto de Oliveira e dos fiéis. "O trabalho de evangelização precisa ser visto como uma linha constante

de estudo e atualização. A preocupação com o social e as inovações realizadas pela igreja permitiram o aumento do número de fiéis.

A juventude também se aproximou da instituição e participa ativamente dos espaços de orações e estudos bíblicos", afirmou.



FERNANDO SILVA

RECONHECIMENTO - Manoel Ferreira elogiou trabalho



OPOSIÇÃO E GOVERNO - Ana Cavalcanti, Nelson Pereira, Teresa Leitão, Pedro Eurico e Isaltino Nascimento

Parlamento avalia resultado das urnas

Reeleição de Lula e vitória de Eduardo no Estado

O resultado das eleições para governador de Pernambuco e presidente da República foram analisados, ontem, pelos deputados Ana Cavalcanti (PP), Nelson Pereira (PCdoB), Teresa Leitão (PT), Pedro Eurico (PSDB) e Isaltino Nascimento (PT). Com exceção de Eurico, todos comemoraram a escolha dos eleitores em favor do deputado federal Eduardo Campos (PSB) e do presidente reeleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Já o parlamentar tucano reconheceu a vitória como "legítima" e declarou que seu partido vai fazer uma "oposição responsável", cobrando o cumprimento das promessas de campanha.

Ana Cavalcanti salientou o desejo de renovação por parte das 18 legendas que apoiaram o ex-ministro da Ciência e Tecnologia no segundo turno no Estado e citou o PP como aliado de primeira hora do

futuro governador. "O ex-deputado Severino Cavalcanti ajudou o opositor a abrir importantes frentes de diálogo e de iniciativas conjuntas com a Câmara dos Deputados", frisou. A progressista aproveitou para parabenizar a equipe que elaborou o guia eleitoral da coligação Frente Popular de Pernambuco e elogiar a conduta da família Campos.

Nelson lembrou que o presidente Lula deverá eleger a Reforma Política como primeira iniciativa no segundo mandato. "Todos os grandes partidos que governaram o País se omitiram. No entanto, agora, teremos a Reforma para fortalecer as instituições e tornar a disputa igualitária, sem caixa dois, tráfico de influência nem o surgimento de patrimônios com legalidade duvidosa". O comunista agradeceu à deputada Teresa Leitão (PT) que condenou, em Plenário, o nepotismo e

citou que um projeto de sua autoria sobre o assunto não foi discutido na Casa.

Para Teresa, o segundo turno das eleições presidenciais tornou as propostas dos candidatos mais nítidas. Ela ressaltou o resultado positivo do pleito para o PT dizendo que, a partir de janeiro, o número de deputados estaduais petistas crescerá de três para cinco, enquanto a quantidade de deputados federais aumentará de quatro para cinco. "Os erros de alguns não atrapalharam a credibilidade. O Partido dos Trabalhadores vai ajudar Lula e Eduardo Campos a fazer um Governo para a maioria", definiu.

Líder do Governo na Alepe, Eurico deixou claro que respeita a opinião dos eleitores e ressaltou que o PSDB tem propostas para o Brasil. Ele recordou que os tucanos formam a segunda maior bancada no Congres-

so Nacional e que elegeram seis governadores. "Nossos adversários saíram vencedores, mas eles devem ter a clareza de não fazer represálias. Não queremos que o próximo ano comece com mais Escândalos de Vampiros e Sanguessugas", reforçou.

O Líder da Oposição na Casa, Isaltino Nascimento, analisou a trajetória do presidente Lula lembrando as disputas entre os anos de 1989 a 1998. Isaltino disse que "a vitória de Lula, em 2002, significou um divisor de águas na ação política nacional". O parlamentar destacou os avanços nos indicadores sociais, as propostas para a pequena empresa e para o desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste. O deputado censurou a postura da Oposição e criticou "os ataques absurdos" ao candidato Humberto Costa (PT).

Disputa ao lado do PT no primeiro turno

O deputado Augusto César (PTB) comentou, ontem, sua atuação como candidato a vice-governador na chapa Melhor pra Pernambuco, ao lado do ex-ministro Humberto Costa (PT), candidato a governador. O parlamentar disse que aglutinou em torno da aliança inúmeras lideranças e lamentou "os ataques caluniosos" contra o ex-ministro. "Não conseguimos vencer as calúnias e isso fez com que perdêssemos pontos percentuais nas pesquisas de opinião", explicou.

César também destacou seu apoio à candidatura de Eduardo Campos (PSB) a go-



AUGUSTO - Quería ser vice governador, no segundo turno das eleições, transferindo a votação de Humberto, em suas bases, para Eduardo Campos. "A experiência de

vivenciar uma candidatura majoritária foi de fundamental importância. Tive a oportunidade de percorrer os municípios, conheci novas lideranças e tenho mais condições de ajudar o novo Governo", comentou.

Em apartes, os deputados Sílvio Costa (PMN), João Fernando Coutinho (PSB), Izaías Régis (PTB), Teresa Leitão e Isaltino Nascimento, do PT, Ana Cavalcanti (PP) e Geraldo Coelho (PFL) elogiaram a atuação de César. Costa destacou o apoio de "primeira hora" a Eduardo. "As esquerdas pernambucanas tiveram a maior vitória da

história", comentou João Fernando.

De acordo com Teresa, Augusto César teve um peso político muito importante na chapa de Humberto. "Desprendimento, seriedade e compromisso. Essas palavras sintetizam a atuação do petebista na campanha", afirmou Nascimento.

Para Régis, Augusto César demonstrou honradez e compromisso. Ana ressaltou o perfil "agregador" do candidato a vice-governador e Geraldo Coelho lembrou a importância de Augusto César, "filho de Serra Talhada", concorrer ao cargo.

MasterCana

Cucaú conquista prêmio nacional

A Usina Cucaú de Açúcar e Alcool, do Grupo pernambucano EQM, foi a vencedora do *Prêmio Nacional MasterCana 2006* na categoria Cogeração de Energia. A unidade é a primeira cogeneradora da região Nordeste certificada pela Organização das Nações Unidas (ONU) a comercializar créditos de carbono no mercado internacional. A premiação foi destacada em pronunciamento do deputado Henrique Queiroz (PP). O parlamentar solicitou um Voto de Aplausos à usina, localizada no município de Rio Formoso.

"Segundo palavras do presidente do Grupo EQM, Eduardo Queiroz Monteiro, a premiação é o reconhecimento à ousadia e ao pioneirismo da usina. Concordo plenamente, porque não é de hoje que a Cucaú vem nos brindando com iniciativas que enaltecem o mundo empresarial. Desde 2001, vem investindo na geração de energia com bagagem de cana, fonte alternativa menos poluente que a energia proveniente do petróleo. A unidade é considerada modelo de energia limpa", salientou.

Este ano, a Cucaú também recebeu o prêmio *Top of Quality Ambiental*, concedido pela Ordem dos Parlamentares do Brasil, pelo trabalho desenvolvido na área ambiental e pela preocupação com a recuperação e preservação dos 5,3 mil hectares de Mata Atlântica localizados nas suas instalações.

Queiroz também registrou a história da unidade, lembrando que a usina tem 114 anos de existên-



HENRIQUE - Elogios

cia e é, hoje, uma das três maiores de Pernambuco. De acordo com o parlamentar, a entidade é "magistralmente administrada" e motivo de orgulho para o Estado. "A preocupação com a despoluição do meio ambiente e busca pelo aprimoramento tecnológico, humano e socioeconômico merecem nossos aplausos. Todos os que fazem a usina estão de parabéns e devem se orgulhar de ter como líder um homem da estirpe de Eduardo Queiroz Monteiro, cuja preocupação, além de bem administrar o patrimônio da empresa, é valorizar o contingente humano", afirmou.

Em aparte, o deputado Geraldo Coelho (PFL) lembrou que sempre há o destaque para tecnologias desenvolvidas na região Sul, no entanto, esquece-se que em Pernambuco também há um alto nível tecnológico. "Esse pronunciamento é muito oportuno. Não podia deixar de endossar suas palavras e destacar as inovações que vêm sendo implementadas aqui, beneficiando Pernambuco."

Atos

ATO Nº 925/06

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 158/2006, do Deputado Soldado Moisés,

RESOLVE: exonerar **ANTÔNIO FRANCISCO CAVALCANTI DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MANUELLA SIMONE BARRETO DE ALMEIDA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 102,29% (cento e dois vírgula vinte e nove por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 31 de outubro de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 926/06

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar **ANNY SHIRLEY VASCONCELOS LIMA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **MIKAELLY VASCONCELOS GRANGEIRO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 110% (cento e dez por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 31 de outubro de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Sétima Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 01 de novembro de 2006, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1439/2006
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter cultural ao Deputado Lourival Simões, sem ônus para esta Assembléia Legislativa, no período de 02 a 14 de novembro de 2006.

(Parecer nº 6749)

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/11/2006

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1440/2006
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter cultural ao Deputado Ettore Labanca, sem ônus para esta Assembléia Legislativa, no período de 02 a 14 de novembro de 2006.

(Parecer nº 6750)

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/11/2006

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1441/2006
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter cultural ao Deputado José Queiroz, sem ônus para esta Assembléia Legislativa, no período de 02 a 14 de novembro de 2006.

(Parecer nº 6751)

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/11/2006

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1409/2006
Autora: Mesa Diretora

Modifica dispositivo da Lei Complementar nº 84, de 31 de março de 2006, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal.

Quorum para Aprovação: **Maioria Absoluta = 25 Deputados**

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/9/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1399/2006
Autor: Ministério Público

Autoriza o Ministério Público do Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4222/2006
Autora: Dep. Roberto Liberato

Solicita que o Grande Expediente do dia 27 de novembro do corrente ano, seja em caráter Especial dedicado a homenagear os vinte e cinco anos de fundação do programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4223/2006
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso aos Drs. André Nóbrega e Karina Nóbrega pela inauguração, em 9 de outubro do corrente ano, da Clínica Nóbrega Odontológica, mais novo empreendimento do setor odontológico do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4224/2006
Autor: Dep. Betinho Gomes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene em 5 de dezembro do corrente ano com a finalidade de parabenizar o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP, pela passagem dos vinte e cinco anos de sua fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4225/2006
Autor: Dep. Manoel Ferreira

Voto de Aplauso à Igreja de Cristo Petencostal no Brasil, instituição religiosa de caráter evangélico que completou sessenta anos de existência no dia 24 de setembro do corrente ano, fortificando trabalhos de evangelização e de construção da moral e ética familiar da comunidade de Água Fria.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4226/2006
Autor: Dep. José Queiroz

Solicita que a reunião Solene do dia 7 de novembro seja transferida para o dia 29 de novembro do corrente ano com o objetivo de homenagear os 15 anos da TV Asa Branca, sediada na cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4227/2006
Autor: Dep. Betinho Gomes

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo de autoria de Sérgio C. Buarque, intitulado: **Mitos do debate eleitoral**, publicado na página Opinião do jornal do Commercio do dia 27 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4228/2006
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplauso à Usina Cucuá de Açúcar e Álcool, do Grupo Pernambucano EQM, localizada no município de Rio Formoso, em razão de a mesma haver conquistado no corrente ano, o Prêmio Nacional MasterCana 2006, na categoria de Co-geração de Energia, “por ser a primeira Unidade Co-geradora da Região Nordeste certificada pela Organização das Nações Unidas – ONU, a comercializar créditos de carbono no Mercado Internacional.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4229/2006
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: **Parque dos Guararapes, um resgate possível**, de autoria do escritor e jornalista Divaldo Pereira de Lyra, publicado no Diário de Pernambuco em 6 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4230/2006
Autor: Dep. Ciro Coelho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa matéria publicada no Diário de Pernambuco de 26 de outubro do corrente ano, de autoria do advogado Sílvio Amorim, intitulada: **O herói do Sertão**.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2006

Ata

ATA DA CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2006.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Raimundo Pimentel e Sérgio Leite.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados Ademo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Ceça Ribeiro, Elias Lira, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dílma Lins, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Pastor Cleiton Collins, Raul Henry, Roberto Leandro, Romário Dias e Soldado Moisés. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Guilherme Uchôa e Betinho Gomes. Lida, é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Pedro Eurico para em breves palavras criticar o Presidente da República por acobertar transações escusas do seu filho à frente de uma empresa cibernética. Logo após, usa da palavra o Deputado João Fernando Coutinho que vem repercutir com grande satisfação uma solenidade ocorrida hoje pela manhã no município de Escada que foi o início da duplicação da BR 101 – Sul, a mesma irá alavancar o desenvolvimento daquela região sucroalcooleira. Segue-se na tribuna o Deputado Nelson Pereira para, em sua oratória, criticar o atual governo estadual por sua inépcia com a saúde bucal da população pernambucana. Finalizando, vem registrar com imensa satisfação que no dia de amanhã será comemorado o Dia do Cirurgião-Dentista. Com a palavra a Deputada Teresa Leitão que vem lamentar que o Deputado Pedro Eurico acredite nas inverdades da Revista Veja e venha divulgá-las da tribuna da Casa Joaquim Nabuco. Concluindo, faz um comparativo do Governo Fernando Henrique Cardoso e do atual Presidente na área educacional, chegando a conclusão que o de Lula foi muito mais atuante e competente. (Assume a Presidência o Deputado Sérgio Leite). Finalmente ocupa a tribuna o Deputado Raimundo Pimentel, último orador inscrito, para em seu pronunciamento lamentar profundamente a morte de um jovem torcedor ocorrido no último sábado, na Ilha do Retiro, por ocasião do jogo entre Sport e Náutico. Concluindo, vem informar que se existisse um desfibrilador automático no momento do ataque,

talvez o jovem não tivesse morrido. (Reassume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Sérgio Leite, único orador inscrito, que inicialmente vem comentar matéria publicada em jornal sobre a situação precária que se encontram os profissionais do circo. Ao final, vem informar que participou de uma plenária com donos de restaurantes e bares, onde ouviu dos mesmos os problemas que estão passando por conta da Lei Seca. O orador foi aparteado pelo Deputado Pedro Eurico. Encerrado o Grande Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação são aprovados em única discussão os Pareceres de nºs 6715/2006, 6716/2006, 6717/2006, 6718/2006 e 6719/2006, da Décima Quinta Comissão, que oferecem redação final aos Projetos de Lei Ordinária de nºs 1359/2006, 1362/2006, 1380/2006, 1386/2006 e 1394/2006. Submetidos ao Plenário são aprovados em única discussão os Requerimentos de nºs 4216/2006 a 4218/2006. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações de nºs 5813/2006 e 5814/2006, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, que foram apresentadas na reunião de hoje, conforme resumo a seguir. Pelo Deputado Guilherme Uchôa, dois apelos: o primeiro, à Prefeita de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Professor Marcolino Botelho, no Bairro de Casa Caiada, no referido município; e o segundo, ao Prefeito do município do Paulista, no sentido de que seja recapeada a Rua São Vicente Férrer, no Bairro de Arthur Lundgren, no referido município. (Os Projetos de Lei de nºs 1426/2006 e 1427/2006, oriundos do Poder Executivo, foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para terça-feira, trinta e um de outubro, na hora regimental.

Expediente

CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2006.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 148 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1428 que Autoriza a suspensão de vegetação de preservação permanente em área específica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

MENSAGEM Nº 149 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1429 que Autoriza a renovação da cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGENS NºS 150, 151 E 152 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projetos de Lei nºs 1430, 1431 e 1432 que Concedem Pensão Especial. Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 153 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1433 que Altera o artigo 1º da Lei nº 11.980, de 07 de maio de 2001, e alteração, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 154 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1434 que Revoga dispositivos da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 155 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1435 que Dispõe sobre a designação de Escrivães de Polícia Civil, inativos, para a realização de atividades cartorárias, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 156 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 1436 que Dispõe sobre o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 157 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 1437 que Dispõe sobre o pagamento dos benefícios e vantagens que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECERES NºS 6721, 6722, 6723, 6724, 6725 E 6726 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 992, 1043, 1298, 1399, 1407 e 1407. A Imprimir.

PARECERES NºS 6727 E 6734 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1353 e 1389. A Imprimir.

PARECERES NºS 6728, 6730 E 6733 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário aos Projetos de Lei nºs 1354, 1368 e 1377. A Imprimir.

PARECER Nº 6729 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1355, juntamente com Emenda nº 01 deste Colegiado. A Imprimir.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Cláudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem**, Delzuita Alves Viero (Auditadora-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editores**: Andréa Tavares; **Redatores**: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários**: Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros, Patrícia Alves e Paulo Marinho. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados ANDRÉ LUIS FARIAS (PTB), AUGUSTO COUTINHO (PFL), BRUNO RODRIGUES (PSDB), CIRO COELHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOSÉ QUEIROZ (PDT), PEDRO EURICO (PSDB) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ADELMO DUARTE (PFL), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BRUNO ARAÚJO (PSDB), DILMA LINS (PL), LOURIVAL SIMÕES (PV), ROBERTO LIBERATO (PFL), SILVIO COSTA (PMN), SOLDADO MOISÉS (PSB) e TERESA LEITÃO (PT) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00h), do dia 07 de novembro de 2006, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 1409/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica dispositivo da Lei Complementar nº 84, de 31 de março de 2006, e dá outras providências). **Relator Deputado José Queiroz**

2) Projeto de Lei Complementar nº 1416/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20, de 26 de Junho de 1998, regulamenta o art. 73, § 2º, da Constituição Estadual, e dá outras providências).

Relator Deputado José Queiroz

3) Projeto de Lei Complementar nº 1418/2006, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Altera a Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça e criação de cargos e funções, e dá outras providências).

Relator Deputado Pedro Eurico

4) Projeto de Lei Complementar nº 1437/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o pagamento dos benefícios e vantagens que indica, e dá outras providências).

Relator Deputado Roberto Liberato

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1420/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e dá outras providências).

Relator Deputado Augusto César

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica dispositivos da Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, e alteração, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; e dá outras providências).

Relator Deputado Augusto César

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a prorrogação dos contratos que indica, e dá outras providências).

Relator Deputado Pedro Eurico

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1426/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências).

Relator Deputado Augusto César

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1427/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências).

Relator Deputado Augusto César

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1428/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente em área específica, e dá outras providências).

Relator Deputado Adelmo Duarte

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a renovação da cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências).

Relator Deputado Adelmo Duarte

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1430/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial).

Relator Deputado Adelmo Duarte

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial).

Relator Deputado Adelmo Duarte

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1432/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial).

Relator Deputado Adelmo Duarte

11) Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2006, de autoria do Governado do Estado (Ementa: Revoga dispositivos da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e dá outras providências).

Relatora Deputada Jacilda Urquisa

Recife, 31 de outubro de 2006.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES

Presidente da Comissão de Constituição,
Legislação e Justiça

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Aglailson Júnior (PSB), Ana Rodvalho (PRTB), Antônio Figueirôa (PTB) e Manoel Ferreira (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ceça Ribeiro (PSB), Ciro Coelho (PFL), Claudiano Martins (PMDB), Geraldo Coelho (PFL) e José Queiroz (PDT), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às doze horas (12:00h), do dia 01 de novembro de 2006, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, nº 604, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei nº 1280/2006), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado** (Ementa: Proibe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pausterizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providências).

DISCUSSÃO:

a) Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei nº 1280/2006), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado** (Ementa: Proibe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pausterizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providências).

Recife, 30 de outubro de 2006.

Deputado Izaías Régis

Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Regimento Interno, os deputados ADELMO DUARTE, ANA CAVALCANTI, ISALTINO NASCIMENTO E NELSON PEREIRA membros titulares, bem como os suplentes ELIAS LIRA, ROBERTO LIBERATO, IZAÍAS RÉGIS, MARCANTONIO DOURADO E ROBERTO LEANDRO, para uma reunião ordinária a ser realizada no dia 07 (sete) de novembro de 2006, às 09:00 (nove) horas, no Plenarinho II, no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, com a seguinte pauta:

1 - Em distribuição:

1.1-Projeto de lei nº 1427/2006, que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

Autor: Governo do Estado de Pernambuco;

1.2-Projeto de lei nº 1350/2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de imprensa, forma ou caixa alta, e altera a redação do art. 1º da Lei 12.179, de 04 e abril de 2002.

Autor: dep. Izaías Régis;

1.3-Projeto de lei nº 1388/2006, que cria o memorial de homenagens póstumas a cientista pernambucanos, denominando: "Notáveis Cientistas Pernambucanos": Um memorial do Seu Povo.

Autor: dep. João Fernando Coutinho.

2 - Em discussão:

2.1-Projeto de lei ordinária nº 1280/2006, que prioriza o uso de leite pasteurizado na Merenda escolar e dá outras providências.

Autor: dep. Marcantônio Dourado.

Relatora: dep. Ana Cavalcanti;

2.2-Projeto de lei nº 1370/2006, que adota medidas visando estimular a doação de sangue e dá outras providências.

Autor: dep. João Negromonte.

Relator: dep. Adelmo Duarte.

Sala da Comissão de Saúde, 31 de outubro de 2006.

Deputado Mavíael Cavalcanti

Presidente

PARECER Nº 6731 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1370, juntamente com Emenda nº 01 deste Colegiado.
A Imprimir.

PARECER Nº 6732 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1372, juntamente com Emenda nº 01 deste Colegiado.
A Imprimir.

PARECER Nº 6735 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1372.
A Imprimir.

PARECER Nº 6736 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1389.
A Imprimir.

OFÍCIOS NºS 18, 41 E 90 - DOS DEPUTADOS ETTORE LABANCA, JOSÉ QUEIROZ E LOURIVAL SIMÕES, respectivamente, comunicando que no período de 02 a 14 de novembro do corrente ano estes parlamentares estarão em licença em caráter cultural na Espanha.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 977 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 5726, do Deputado Pedro Eurico.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 604 - DO ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

comunicando a celebração do Convênio nº 110/2006 e liberação de recursos.
À Procuradoria Geral e 2ª Comissão.

TELEGRAMAS NºS 11060739, 11060740, 11060741, 11060742, 11060743, 11060744, 11060745, 11060746, 11060747, 11060868, 11060877 E 11060899 - DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde.
Às 2ª e 8ª Comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES solicitando dispensa na reunião dos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2006.
À Publicação.

Ofício

Ofício n.º 41/2006.

Recife, 31 de outubro de 2006.

Servimo-nos do presente para comunicar que no período de 02 a 14 de novembro do corrente ano este parlamentar estará em licença em caráter cultural na Espanha, sem qualquer custo para a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

Deputado JOSÉ QUEIROZ

DEFERIDO

EM, 30/10/2006

Exmo. Sr.

Deputado ROMÁRIO DIAS

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Deputado Romário Dias

Presidente

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Paulo Afonso - BA.

Recife, 30 de outubro de 2006.

Deputado Lourival Simões

DESPACHO

Projeto

Projeto de Resolução Nº 1438/2006

Concessão de Título Honorífico de "Cidadão do Estado de Pernambuco"

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Urs Beat Pablo Stähli-Couto .

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Empresário Urs Beat Pablo Stähli-Couto .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

entretanto, essa perda ser considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita para os exercícios de 2006 a 2008, compreendendo os benefícios fiscais em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE.

Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO.:

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se insera na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária**.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1424/2006, de autoria do Governador do Estado.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1424/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 31 de outubro de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : José Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Adeldo Duarte, Augusto César, Jacilda Urquiza, Pedro Eurico, Roberto Liberato.

Parecer Nº 6742/2006

Relativo à proposição:

Projeto de Lei Ordinária Nº 1406/2006

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática o Projeto de Lei Ordinária Nº 1406/2006, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº 131, de 20 de setembro de 2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de concessão de uso, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital, do imóvel que menciona, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposição em análise autoriza o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Administração e Reforma do Estado com a interveniência da Secretária de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, conceder o uso do imóvel situado da Rua Cais do Apolo nº 222 - Bairro do Recife – nesta Capital, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2.2- O imóvel acima citado, é objeto de promessa de compra e venda firmada pelo Estado de Pernambuco com o Banco ABN AMRO Real S.A. , e sua aquisição será adquirida com a utilização de recursos oriundos do Fundo de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa, instituído pela Lei nº 12.824/2005;

2.3- A mensagem governamental contempla ainda que, de posse do espaço físico a meta do Porto Digital será a de atrair 28 empresas de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC em um prazo de 08 meses, o que deve gerar novos 850 empregos com alto grau de qualificação e padrão de remuneração.

2.4 – Posto isto, percebe-se que o projeto em tela é revestido de finalidade pública e que trará benefícios para o setor de Tecnologia e Informática de Pernambuco. Por isso, opino pela **aprovação** do projeto ora apresentado.

Aglailson Júnior
Deputado

3. Conclusão

3.1 - Pelo acima exposto, considerando os argumentos apresentados pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 31 de outubro de 2006.

Presidente: João Fernando Coutinho.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto César, Bruno Rodrigues, Claudiano Martins, Geraldo Coelho, João Fernando Coutinho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 6743/2006

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1.353/2006

Autoria: Deputado Isaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA VISÃO DISPOR SOBRE OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE COMPRAM MATERIAIS DE METAL USADOS PARA REVENDA FICAM OBRIGADOS A MANTER CADASTRO COM DADOS PESSOAIS E ENDEREÇO COMPLETO DAS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DAS QUAIS FORAM EFETUADAS AS COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRAMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.353/2006, de autoria do Deputado Isaías Régis, para análise e emissão de parecer;

1.2 – Apropoição em análise busca estabelecer normas para que os estabelecimentos comerciais que compram material usados para revenda fiquem obrigados a manter cadastro com dados pessoais e endereço completo das pessoas físicas ou jurídica das quais foram efetuadas as compras.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa determinar que os estabelecimentos comerciais que compram materiais usados para revenda, como fios, arames, peças, tubos, tampos e outros do gênero, em aço, cobre, alumínio, zinco, ferro ou outro tipo de metal, ficam obrigados a manter em seu poder, devidamente atualizado, cadastro com os dados pessoais e o endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas das quais foram efetuadas tais compras;

2.2- Determina ainda, que os estabelecimentos a que se refere o seu art. 1º, da lei em referência, deverão apresentar o cadastro à fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado ou à autoridade policial jurídica, sempre que for solicitado. Tendo os referidos estabelecimentos o prazo de 60 (sessenta) dias para se adaptarem a estas normas, a partir da data da sua publicação;

2.3- Esclarece, por fim, que o descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 56, da Lei Federal nº 8.078/1990;

2.4- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público, criando meios de coibir ações criminosas contra cabos de transmissão de energia elétrica e de empresas telefônicas, que tanto vem crescendo no Estado, ao tempo que dá condições às autoridades policiais e ao Fisco de controlar e investigar tal prática criminosas.

Claudiano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.353/2006, de autoria do Deputado Isaías Régis.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31 de outubro de 2006.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Claudiano Martins.

Favoráveis os (3) deputados: José Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer Nº 6744/2006

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1.355/2006

Autoria: Deputado Izaias Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES PRESTADAS EM CONSULTAS A BANCOS DE DADOS SOBRE RELAÇÕES DE CONSUMO, A CADASTROS DE CONSUMO, A SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU A OUTROS CONGÊNEROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AO TRAMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.355/2006, de autoria do Deputado Izaias Régis, e a Emenda Aditiva Nº 01/2006, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que busca disciplinar informações prestadas em consultas a bancos de dados sobre relações de consumo, a cadastros de consumo, a serviços de prestação ao crédito.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa disciplinar informações prestadas em consultas a bancos de dados sobre relações de consumo, a cadastros de consumo, a serviços de prestação ao crédito ou a outros congêneres;

2.2- De mais, o Projeto de Lei em apreço estabelece normas gerais que garantam ao consumidor maior transparência em questões relativas às consultas ao cadastro do consumidor e serviços de proteção ao crédito;

2.3- A Emenda Aditiva apresentada pela Primeira Comissão, objetiva acrescentar o artigo 5º à proposição em análise, com o fito de proteger o consumidor estabelecendo penalidades para os infratores nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público, com o disciplinamento de normas em defesa do Consumidor, quando do seu Cadastro de Consumo e serviços de proteção ao crédito.

Claudiano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.355/2006, de autoria do Deputado Isaías Régis.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31 de outubro de 2006.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Claudiano Martins.

Favoráveis os (3) deputados: José Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer Nº 6745/2006

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária nº 1.372/2006

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 11.622, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CATEGORIA DO MANEJO DAS RESERVAS ECOLÓGICAS DE CAETÉS E DOIS IRMÃOS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1372/2006, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 104/2006, e a Emenda Modificativa nº 01/2006, apresentada tal prática criminal.

1.2 - Trata-se de proposição que altera a Lei nº 11.622, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a mudança de categoria do Manejo das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos e dá outras providências;

2. Parecer da Relatoria

2.1 – A presente propositura visa alterar a dimensão do Parque Estadual de Dois Irmãos, reduzindo sua área de 287,4 ha para 384,42 ha.

2.2 – A alteração na área do Parque Estadual de Dois Irmãos tem o intuito de possibilitar a regularização fundiária das comunidades denominadas Córrego da Fortuna e Vila Dois Irmãos, que foram urbanizadas e consolidadas antes da promulgação da Lei Ordinária nº 11.622/1998.

2.3 – A Emenda Modificativa apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão objetiva aperfeiçoar o texto do Projeto de Lei original, alterando a ementa e o art. 1º que passam a vigorar com o seguinte teor:

“Ementa: Altera o art. 3º e o Anexo II da Lei nº 11.622, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a mudança de categoria do Manejo das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos, e dá outras providências.”

“Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 11.622, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Parque Estadual de Dois Irmãos possui uma área total de 384,42 ha, estando seu perímetro, que mede 8.935,564 m, delimitado geograficamente conforme memorial descritivo constante do Anexo II, desta Lei.”

2.4 – Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, juntamente com a inclusão da Emenda Modificativa nº 01/2006, de autoria da Primeira Comissão, uma vez que atende ao interesse público na regularização fundiária nas localidades do Córrego da Fortuna e Vila Dois Irmãos.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1.372/2006, de autoria do Poder Executivo e acatada a Emenda Modificativa nº 01/2006, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31 de outubro de 2006.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, José Queiroz.

Parecer Nº 6746/2006

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1.389/2006

Autoria: Deputado João Fernando Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE INSTITUI A SEMANA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. ATENDIDO O TRAMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.389/2006, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa instituir no calendário Oficial do Estado de Pernambuco a Semana Pernambucana de Ciência e Tecnologia, identificada pela sigla SPCT;

2.2- Ressalta-se que o evento será realizado sempre no mês de outubro de cada ano, concomitantemente às atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia , instituída pelo Decreto Federal de 9 e junho de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2004;

2.3- De acordo com justificativa do autor, a medida tem por finalidade integrar o Estado de Pernambuco nas atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia cujo objetivo é mobilizar a população, em especial crianças e jovens;

2.4- Ademais, a referida Semana comemorativa visa também chamar a atenção para a importância da ciência e tecnologia para a vida de cada um e para o desenvolvimento do país, assim como contribuir para que a população possa conhecer e discutir os resultados, a relevância e o impacto das pesquisas e tecnológicas e suas aplicações;

2.5- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que se trata de medida direcionada a divulgação de atividades relacionadas a pesquisa científica e inovação no tocante a Ciência e Tecnologia

Claudiano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.389/2006, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31 de outubro de 2006.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Claudiano Martins.

Favoráveis os (3) deputados: José Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer Nº 6747/2006

Comissão de Defesa do Meio Ambiente

Proposição: Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1372/2006

Autor do Projeto: Poder Executivo

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo

1 - Histórico

1.1- Vem a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1372/2006, de autoria do Poder Executivo, como também a Emenda Modificativa Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1372/2006, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, para análise e parecer.

1.2 - Trata-se de Matéria principal que "Altera a Lei Nº 11.622, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a mudança de categoria do manejo das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos, e dá outras providências."

2 – Parecer do Relator

2.1 - A Matéria apresentada está fundamentada no Art. 19, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco, nos Art. 182 § único, Art. 183 e Art. 184 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

2.2 - A modificação da Lei Nº 11.622 tem o objetivo de proporcionar a regularização de áreas urbanizadas anteriores a promulgação da referida Lei no entorno das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos e a redefinição da área do Parque para uma melhor preservação.

2.3 - A Emenda modificativa visa fazer alguns ajustes que aprimoram a compreensão do Projeto em análise.

2.4 - Não se registra qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria, seja de natureza constitucional, jurídica ou moral, motivo pelo qual reúne condições de ir ao plenário da Assembléia Legislativa para ser votada.

Ricardo Teobaldo
Deputado

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações apresentadas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1372/2006, de autoria do Poder Executivo, com as alterações propostas pela Emenda Modificativa Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1372/2006, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa Legislativa.

Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente,
em 31 de outubro de 2006.

Presidente: Ricardo Teobaldo.

Relator : Ricardo Teobaldo.

Favoráveis os (3) deputados: Ceça Ribeiro, Henrique Queiroz, Pedro Eurico.

Parecer Nº 6748/2006

Projeto de Lei Complementar nº 1409/2006

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 31 DE MARÇO DE 2006. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1409/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa modificar dispositivo da Lei Complementar nº 84, de 31 de março de 2006.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada é de iniciativa legal privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Carta Estadual, que dispõe:

"Art. 19.

.....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

.....

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;"

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre "*matéria financeira*" e "*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*" (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1409/2006, de autoria do Governador do Estado.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1409/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 31 de outubro de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : José Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Jacilda Urquiza, Sebastião Oliveira Júnior.

Pareceres da Mesa Diretora

Parecer Nº 6749/2006

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 90/2006 do Deputado **Lourival Simões**, no qual solicita licença no período de 02 a 14 de novembro de 2006, sem ônus para esta Assembléia, quando estará em licença em caráter cultural na Espanha, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 1439/2006

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Lourival Simões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Lourival Simões**, no período de 02 a 14 de novembro de 2006, sem ônus para esta Assembléia, quando estará em licença em caráter cultural na Espanha.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2006.

Mesa Diretora

Deputado Romário Dias - Presidente
Deputado Ettore Labanca - 1º Vice - Presidente
Deputado João Negromonte - 1º Secretário
Deputado Guilherme Uchoa - 2º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário

Parecer Nº 6750/2006

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 018/2006 do Deputado **Ettore Labanca**, no qual solicita licença no período de 02 a 14 de novembro de 2006, sem ônus para esta Assembléia, quando estará em licença em caráter cultural na Espanha, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 1440/2006

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Ettore Labanca.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Ettore Labanca**, no período de 02 a 14 de novembro de 2006, sem ônus para esta Assembléia, quando estará em licença em caráter cultural na Espanha.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2006.

Mesa Diretora

Deputado Romário Dias - Presidente
Deputado João Negromonte - 1º Secretário
Deputado Guilherme Uchoa - 2º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário

Parecer Nº 6751/2006

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 41/2006 do Deputado **José Queiroz**, no qual solicita licença no período de 02 a 12 de novembro de 2006, sem ônus para esta Assembléia, quando estará em licença em caráter cultural na Espanha, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 1441/2006

Qualquer matéria de natureza regimental

Ementa: Concede licença em caráter cultural ao Deputado José Queiroz.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **José Queiroz**, no período de 02 a 12 de novembro de 2006, sem ônus para esta Assembléia, quando estará em licença em caráter cultural na Espanha.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2006.

Mesa Diretora

Deputado Romário Dias - Presidente
Deputado Ettore Labanca - 1º Vice - Presidente
Deputado João Negromonte - 1º Secretário
Deputado Guilherme Uchoa - 2º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário

Emendas ao Projeto de Lei nº 1419 - LOA - 2007

Emenda Nº 143/2006 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 1419/2006 - PLOA 2007

19.571.0077.0191 - Atendimento à Demanda Espontânea para Estudos e Pesquisas Científicas e Tecnológicas.Subtítulo: Recursos para o atendimento da Facepe.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa aumentar a dotação da Facepe, para o fomento à estudos e pesquisas científicas e tecnológicas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **61020**

Denominação: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE**

Programa

Código: **0077**

Denominação: **Consolidação do Pólo de Conhecimento do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **19571007701910000**

Denominação: **Atendimento à Demanda Espontânea para Estudos e Pesquisas Científicas e Tecnológicas**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo: **4**

Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$298,106.66**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **11000**

Denominação: **GOVERNADORIA DO ESTADO**

Programa

Código: **0072**

Denominação: **Apoio Administrativo às Ações da Casa Militar**

Projeto/Atividade

Código: **6122007200850000**

Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Casa Militar**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$298,106.66**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 144/2006 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera Projeto de Lei 1419/2006 -PLOA 2007

19.573.0108.0493 - Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado.Subtítulo: Promoção de um evento de natureza científica na área de ensino e produção de material de divulgação em Olinda.

Justificativa da Emenda

A finalidade da presente emenda é reforçar os eventos promovidos pelo Espaço Ciência e ao ensino de ciências no Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **31000**

Denominação: **SECRETARIA DE CIÊNCIA; TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Programa

Código: **0108**

Denominação: **Divulgação Científica e Apoio ao Ensino de Ciências**

Projeto/Atividade

Código: **19573010804930000**

Denominação: **Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo: **3**

Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$54,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **11000**

Denominação: **GOVERNADORIA DO ESTADO**

Programa

Código: **0072**

Denominação: **Apoio Administrativo às Ações da Casa Militar**

Projeto/Atividade

Código: **6122007200850000**

Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Casa Militar**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$54,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 145/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006

A presente emenda visa indicar o município para a Execução de Obras de Infra-Estrutura, com recursos financeiros do Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa

Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade

Código: **15451026808920000**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$139,072.85**

Classificação

Município Beneficiado: **Tamandaré**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa

Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade

Código: **15451026808920000**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$139,072.85**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 152/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 1419/2006 - PLOA 2007

15.451.0268.0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios. Subtítulo: Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios - Ouricuri.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa indicar o município para a Execução de Obras de Infra-Estrutura, com recursos financeiros do Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa

Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade

Código: **15451026808920000**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$139,072.85**

Classificação

Município Beneficiado: **Ouricuri**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa

Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade

Código: **15451026808920000**

Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$139,072.85**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 153/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 1419/2006 - PLOA 2007

15.451.0268.0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios. Subtítulo: Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios - Altinho

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa indicar o município para a Execução de Obras de Infra-Estrutura, com recursos financeiros do Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa

Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade

Código: **15451026808920000**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$139,072.85**

Classificação

Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa

Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade

Código: **15451026808920000**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$139,072.85**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 154/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 1419/2006 - PLOA 2007

15.451.0268.0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios. Subtítulo: Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios - Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa indicar o município para a Execução de Obras de Infra-Estrutura, com recursos financeiros do Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa

Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade

Código: **15451026808920000**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$139,072.85**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa

Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade

Código: **15451026808920000**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$139,072.85**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 155/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 1419/2006 - PLOA 2007

17.512.0237.0965 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário. Subtítulo: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Água Preta.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa dotar o município de sistema de esgotamento sanitário para diminuir o índice de doenças originadas pela falta de saneamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **65070**
Denominação: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Programa

Código: **0237**
Denominação: **Programa Águas de Pernambuco - Sistema de Esgotamento Sanitário**

Projeto/Atividade

Código: **17512023709650000**
Denominação: **Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$1,024,100.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **65070**
Denominação: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Programa

Código: **0237**
Denominação: **Programa Águas de Pernambuco - Sistema de Esgotamento Sanitário**

Projeto/Atividade

Código: **17512023709650000**
Denominação: **Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$1,024,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 156/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 1419/2006 - PLOA 2007

17.512.0237.0965 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário. Subtítulo: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa dotar o município de sistema de esgotamento sanitário para diminuir o índice de doenças originadas pela falta de saneamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **65070**
Denominação: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Programa

Código: **0237**
Denominação: **Programa Águas de Pernambuco - Sistema de Esgotamento Sanitário**

Projeto/Atividade

Código: **17512023709650000**
Denominação: **Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$1,024,100.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **65070**
Denominação: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Programa

Código: **0237**
Denominação: **Programa Águas de Pernambuco - Sistema de Esgotamento Sanitário**

Projeto/Atividade

Código: **17512023709650000**
Denominação: **Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$1,024,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 157/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 1419/2006 - PLOA 2007

17.512.0237.0965 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário. Subtítulo: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Gameleira.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa dotar o município de sistema de esgotamento sanitário para diminuir o índice de doenças originadas pela falta de saneamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **65070**
Denominação: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Programa

Código: **0237**
Denominação: **Programa Águas de Pernambuco - Sistema de Esgotamento Sanitário**

Projeto/Atividade

Código: **17512023709650000**
Denominação: **Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$1,024,100.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Rio Formoso**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **65070**
Denominação: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Programa

Código: **0237**
Denominação: **Programa Águas de Pernambuco - Sistema de Esgotamento Sanitário**

Projeto/Atividade

Código: **17512023709650000**
Denominação: **Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$1,024,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 164/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 1419/2006 - PLOA 2007

17.512.0237.0965 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.Subtítulo: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Xexéu.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa dotar o município de sistema de esgotamento sanitário para diminuir o índice de doenças originadas pela falta de saneamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **65070**
Denominação: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Programa

Código: **0237**
Denominação: **Programa Águas de Pernambuco - Sistema de Esgotamento Sanitário**

Projeto/Atividade

Código: **17512023709650000**
Denominação: **Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$1,024,100.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Xexéu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **65070**
Denominação: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Programa

Código: **0237**
Denominação: **Programa Águas de Pernambuco - Sistema de Esgotamento Sanitário**

Projeto/Atividade

Código: **17512023709650000**
Denominação: **Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$1,024,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 165/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.

Atividade: 44030.133920208.0636 - Difusão da Cultura junto as Escolas Estaduais.Sub-título: Difusão da Cultura junto as escolas estaduais, atendendo 02 escolas do município de Camaragibe.

Justificativa da Emenda

O desenvolvimento de atividades culturais nas Escolas Estaduais, é sem dúvida um dos instrumentos mais importantes para incentivar novas pessoas a enveredar pelo caminho excepcional da Cultura, num ambiente dos mais propícios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020806370000**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020806370000**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 166/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.

Atividade: 44030.133920208.0636 - Difusão da Cultura junto as Escolas Estaduais.Sub-título: Difusão da Cultura junto as escolas estaduais, atendendo 02 escolas do município de Itamaracá.

Justificativa da Emenda

O desenvolvimento de atividades culturais nas Escolas Estaduais, é sem dúvida um dos instrumentos mais importantes

para incentivar novas pessoas a enveredar pelo caminho excepcional da Cultura, num ambiente dos mais propícios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020806370000**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Itamaracá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020806370000**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 167/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.

Atividade: 49070.141280139.0447 - Capacitação Sistemática do Pessoal da FUNDAC.Sub-título: Capacitação Sistemática de Pessoal da FUNDAC, de forma a contemplar 15 profissionais do município de Moreno.

Justificativa da Emenda

A capacitação profissional é um fator das mais importantes, para o melhor desenvolvimento das Atividades da FUNDAC, no município acima citado, tendo em vista a recuperação de crianças e adolescentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

Programa

Código: **0139**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14128013904470000**
Denominação: **Capacitação Sistemática de Pessoal da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

Programa

Código: **0139**

Denominação: **Gestão da Política de Ação da FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14128013904470000**
Denominação: **Capacitação Sistemática de Pessoal da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 168/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.

Atividade: 49070.141280139.0447 - Capacitação Sistemática do Pessoal da FUNDAC.Sub-título: Capacitação Sistemática de Pessoal da FUNDAC, de forma a contemplar 15 profissionais do município de Carpina.

Justificativa da Emenda

A capacitação profissional é um fator das mais importantes, para o melhor desenvolvimento das Atividades da FUNDAC, no município acima citado, tendo em vista a recuperação de crianças e adolescentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

Programa

Código: **0139**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14128013904470000**
Denominação: **Capacitação Sistemática de Pessoal da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

Programa

Código: **0139**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14128013904470000**
Denominação: **Capacitação Sistemática de Pessoal da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 169/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano: 2006**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.

Atividade: 49070.141280139.0447 - Capacitação Sistemática do Pessoal da FUNDAC.Sub-título: Capacitação Sistemática de Pessoal da FUNDAC, de forma a contemplar 15 profissionais do município de Ipojuca.

<p>Justificativa da Emenda</p> <p>A capacitação profissional é um fator das mais importantes, para o melhor desenvolvimento das Atividades da FUNDAC, no município acima citado, tendo em vista a recuperação de crianças e adolescentes.</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p>	<p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p> <p>Projeto/Atividade Código: 27811036616540000 Denominação: Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola</p>	<p>Atividade: 14010278110366.1654 - Promoção e Apoio a Prática do Esporte nas Escolas.Sub-título: Promoção e Apoio a prática do Esporte nas escolas, contemplando 100 alunos do município de Paudalho.</p> <p>Justificativa da Emenda O estímulo à prática esportiva é das mais importantes e salutareas, integrando o seu alunado e oferecendo-lhe oportunidades de desenvolver suas aptidões esportivas.</p>	<p>Unidade Orçamentária Código: 14000 Denominação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</p> <p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p>
<p>Unidade Orçamentária Código: 49070 Denominação: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</p> <p>Programa Código: 0139 Denominação: Gestão da Política de Ação da FUNDAC</p>	<p>Deduções na Programação da Despesa Grupo: 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): \$10,000.00</p> <p>Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas Fonte: 00 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 14000 Denominação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CULTURA E ESPORTES</p> <p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 27811036616540000 Denominação: Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo: 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): \$10,000.00</p>
<p>Projeto/Atividade Código: 14128013904470000 Denominação: Capacitação Sistemática de Pessoal da FUNDAC</p>	<p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006</p> <p>Pastor Cleiton Collins Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 27811036616540000 Denominação: Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola</p>	<p>Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas Fonte: 00 - Recursos do Tesouro</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006</p> <p>Pastor Cleiton Collins Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p>
<p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo: 3 Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): \$10,000.00</p>	<p>Emenda Nº 171/2006 (Modificativa)</p>	<p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006 Publicação:12/10/2006</p> <p>Ano: 2006</p>	<p>Emenda Nº 174/2006 (Modificativa)</p>
<p>Classificação Município Beneficiado: Ipojuca</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p>	<p>Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.</p>	<p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo: 3 Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): \$10,000.00</p> <p>Classificação Município Beneficiado: Paudalho</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p>	<p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006 Publicação:12/10/2006</p> <p>Ano: 2006</p>
<p>Unidade Orçamentária Código: 49070 Denominação: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</p> <p>Programa Código: 0139 Denominação: Gestão da Política de Ação da FUNDAC</p>	<p>Atividade: 14010278110366.1654 - Promoção e Apoio a Prática do Esporte nas Escolas.Sub-título: Promoção e Apoio a prática do Esporte nas escolas, contemplando 100 alunos do município de Carpina.</p> <p>Justificativa da Emenda O estímulo à prática esportiva é das mais importantes e salutareas, integrando o seu alunado e oferecendo-lhe oportunidades de desenvolver suas aptidões esportivas.</p>	<p>Unidade Orçamentária Código: 14000 Denominação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</p> <p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p>	<p>Atividade: 14010278110366.1654 - Promoção e Apoio a Prática do Esporte nas Escolas.Sub-título: Promoção e Apoio a prática do Esporte nas escolas, contemplando 100 alunos do município de Camaragibe.</p> <p>Justificativa da Emenda O estímulo à prática esportiva é das mais importantes e salutareas, integrando o seu alunado e oferecendo-lhe oportunidades de desenvolver suas aptidões esportivas.</p>
<p>Projeto/Atividade Código: 14128013904470000 Denominação: Capacitação Sistemática de Pessoal da FUNDAC</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 14000 Denominação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CULTURA E ESPORTES</p> <p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 27811036616540000 Denominação: Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 14000 Denominação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</p> <p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p>
<p>Deduções na Programação da Despesa Grupo: 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): \$10,000.00</p>	<p>Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas Fonte: 00 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas Fonte: 00 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Deduções na Programação da Despesa Grupo: 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): \$10,000.00</p>
<p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006</p> <p>Pastor Cleiton Collins Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p>	<p>Emenda Nº 170/2006 (Modificativa)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006 Publicação:12/10/2006</p> <p>Ano: 2006</p>	<p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006 Publicação:12/10/2006</p> <p>Ano: 2006</p>	<p>Emenda Nº 173/2006 (Modificativa)</p>
<p>Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 14000 Denominação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</p> <p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p>	<p>Atividade: 14010278110366.1654 - Promoção e Apoio a Prática do Esporte nas Escolas.Sub-título: Promoção e Apoio a prática do Esporte nas escolas, contemplando 100 alunos do município de Itamaracá.</p> <p>Justificativa da Emenda O estímulo à prática esportiva é das mais importantes e salutareas, integrando o seu alunado e oferecendo-lhe oportunidades de desenvolver suas aptidões esportivas.</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 14000 Denominação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</p> <p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p>
<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 14000 Denominação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CULTURA E ESPORTES</p> <p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 27811036616540000 Denominação: Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 27811036616540000 Denominação: Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 14000 Denominação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</p> <p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p>
<p>Deduções na Programação da Despesa Grupo: 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): \$10,000.00</p>	<p>Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas Fonte: 00 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas Fonte: 00 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Deduções na Programação da Despesa Grupo: 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): \$10,000.00</p>
<p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006</p> <p>Pastor Cleiton Collins Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p>	<p>Emenda Nº 172/2006 (Modificativa)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006 Publicação:12/10/2006</p> <p>Ano: 2006</p>	<p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006 Publicação:12/10/2006</p> <p>Ano: 2006</p>	<p>Emenda Nº 175/2006 (Modificativa)</p>
<p>Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 14000 Denominação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</p> <p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p>	<p>Atividade: 14010278110366.1654 - Promoção e Apoio a Prática do Esporte nas Escolas.Sub-título: Promoção e Apoio a prática do Esporte nas escolas, contemplando 100 alunos do município de São Lourenço da Mata.</p> <p>Justificativa da Emenda O estímulo à prática esportiva é das mais importantes e salutareas, integrando o seu alunado e oferecendo-lhe oportunidades de desenvolver suas aptidões esportivas.</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 14000 Denominação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CULTURA E ESPORTES</p> <p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p>
<p>Projeto/Atividade Código: 27811036616540000 Denominação: Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 27811036616540000 Denominação: Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 27811036616540000 Denominação: Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 14000 Denominação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</p> <p>Programa Código: 0366 Denominação: Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer</p>

Pastor Cleiton Collins Deputado
À 2ª Comissão
Emenda Nº 181/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano:** 2006

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.

Atividade: 14010278110366.1654 - Promoção e Apoio a Prática do Esporte nas Escolas.Sub-título: Promoção e Apoio a prática do Esporte nas escolas, contemplando 100 alunos do município de Escada.

Justificativa da Emenda

O estímulo à prática esportiva é das mais importantes e salutares, integrando o seu alunado e oferecendo-lhe oportunidades de desenvolver suas aptidões esportivas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CULTURA E ESPORTES**

Programa

Código: **0366**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade

Código: **27811036616540000**
Denominação: **Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola**

Acrcéscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Programa

Código: **0366**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade

Código: **27811036616540000**
Denominação: **Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006
Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª Comissão
Emenda Nº 182/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano:** 2006

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.

Atividade: 44030.133920208.0636 - Difusão da Cultura junto as Escolas Estaduais.Sub-título: Difusão da Cultura junto as escolas estaduais, atendendo 02 escolas do município de Carpina.

Justificativa da Emenda

O desenvolvimento de atividades culturais nas Escolas Estaduais, é sem dúvida um dos instrumentos mais importantes para incentivar novas pessoas a enveredar pelo caminho excepcional da Cultura, num ambiente dos mais propícios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0208**

Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020806370000**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Acrcéscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020806370000**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006
Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 183/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano:** 2006

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.

Atividade: 44030.133920208.0636 - Difusão da Cultura junto as Escolas Estaduais.Sub-título: Difusão da Cultura junto as escolas estaduais, atendendo 02 escolas do município de Paudalho.

Justificativa da Emenda

O desenvolvimento de atividades culturais nas Escolas Estaduais, é sem dúvida um dos instrumentos mais importantes para incentivar novas pessoas a enveredar pelo caminho excepcional da Cultura, num ambiente dos mais propícios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020806370000**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Acrcéscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paudalho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020806370000**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006
Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 184/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano:** 2006

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.

Atividade: 44030.133920208.0636 - Difusão da Cultura junto as Escolas Estaduais.Sub-título: Difusão da Cultura junto as escolas estaduais, atendendo 02 escolas do município de São Lourenço da Mata.

Justificativa da Emenda

O desenvolvimento de atividades culturais nas Escolas Estaduais, é sem dúvida um dos instrumentos mais importantes para incentivar novas pessoas a enveredar pelo caminho excepcional da Cultura, num ambiente dos mais propícios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020806370000**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Acrcéscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **São Lourenço da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020806370000**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006
Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 185/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano:** 2006

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.

Atividade: 49070.141280139.0447 - Capacitação Sistemática do Pessoal da FUNDAC.Sub-título: Capacitação Sistemática de Pessoal da FUNDAC, de forma a contemplar 15 profissionais do município de Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda

A capacitação profissional é um fator das mais importantes, para o melhor desenvolvimento das Atividades da FUNDAC, no município acima citado, tendo em vista a recuperação de crianças e adolescentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **49070**
Denominação: **FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

Programa
Código: **0139**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14128013904470000**
Denominação: **Capacitação Sistemática de Pessoal da FUNDAC**

Acrcéscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **49070**
Denominação: **FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

Programa

Código: **0139**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14128013904470000**
Denominação: **Capacitação Sistemática de Pessoal da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006
Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 186/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006 **Ano:** 2006

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006.

Atividade: 53040.10310150.1367 - Atenção a Saúde do Idoso.Sub-título: Atenção a Saúde do Idoso, assistindo a 100 idosos do município de Abreu e Lima.

Justificativa da Emenda

Oferecer aos idosos do município acima citado a assistência necessária para melhorar a sua saúde e a sua qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10301015013670000**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Acrcéscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10301015013670000**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006
Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª Comissão

Denominação: Atenção à Saúde do Idoso	Nº 1419/2006 Publicação:12/10/2006	Ano: 2006	Programa Código: 0150 Denominação: Atenção à Saúde da População	Justificativa da Emenda
Acréscimo na Programação de Despesa Grupo: 3 Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): \$10,000.00	Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006		Projeto/Atividade Código: 10301015013670000 Denominação: Atenção à Saúde do Idoso	Os serviços prestados pela atividade acima discriminada, evitarão que os habitantes do município acima citado, tenham que se deslocar para o Recife, em busca de documentos necessários e orientação jurídica.
Classificação Município Beneficiado: Paudalho	Atividade: 53040.10310150.1367 - Atenção a Saúde do Idoso.Sub-título: Atenção a Saúde do Idoso, assistindo a 100 idosos do município de Moreno.		Deduções na Programação da Despesa Grupo: 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): \$10,000.00	Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:	Justificativa da Emenda Oferecer aos idosos do município acima citado a assistência necessária para melhorar a sua saúde e a sua qualidade de vida.		Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas Fonte: 00 - Recursos do Tesouro	Unidade Orçamentária Código: 19000 Denominação: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Unidade Orçamentária Código: 53040 Denominação: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE	Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006		Programa Código: 0344 Denominação: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz
Programa Código: 0150 Denominação: Atenção à Saúde da População	Unidade Orçamentária Código: 53040 Denominação: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE		À 2ª Comissão	Projeto/Atividade Código: 14422034415360000 Denominação: Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal
Projeto/Atividade Código: 10301015013670000 Denominação: Atenção à Saúde do Idoso	Programa Código: 0150 Denominação: Atenção à Saúde da População			Acréscimo na Programação de Despesa Grupo: 3 Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): \$5,000.00
Deduções na Programação da Despesa Grupo: 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): \$10,000.00	Projeto/Atividade Código: 10301015013670000 Denominação: Atenção à Saúde do Idoso			Classificação Município Beneficiado: Moreno
Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas Fonte: 00 - Recursos do Tesouro	Acréscimo na Programação de Despesa Grupo: 3 Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): \$10,000.00			Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006				Unidade Orçamentária Código: 19000 Denominação: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pastor Cleiton Collins Deputado				Programa Código: 0344 Denominação: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz
À 2ª Comissão				Projeto/Atividade Código: 14422034415360000 Denominação: Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal

Emenda Nº 194/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006 Publicação:12/10/2006	Ano: 2006
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006	
Atividade: 53040.10310150.1367 - Atenção a Saúde do Idoso.Sub-título: Atenção a Saúde do Idoso, assistindo a 100 idosos do município de Escada.	
Justificativa da Emenda Oferecer aos idosos do município acima citado a assistência necessária para melhorar a sua saúde e a sua qualidade de vida.	
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006
Unidade Orçamentária Código: 53040 Denominação: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE	Pastor Cleiton Collins Deputado
Programa Código: 0150 Denominação: Atenção à Saúde da População	À 2ª Comissão

Emenda Nº 196/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006 Publicação:12/10/2006	Ano: 2006
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006	
Atividade: 53040.10310150.1367 - Atenção a Saúde do Idoso.Sub-título: Atenção a Saúde do Idoso, assistindo a 100 idosos do município de Caruaru.	
Justificativa da Emenda Oferecer aos idosos do município acima citado a assistência necessária para melhorar a sua saúde e a sua qualidade de vida.	
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006
Unidade Orçamentária Código: 53040 Denominação: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE	Pastor Cleiton Collins Deputado
Programa Código: 0150 Denominação: Atenção à Saúde da População	À 2ª Comissão

Emenda Nº 195/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária	
--	--

Programa Código: 0150 Denominação: Atenção à Saúde da População	Justificativa da Emenda
Projeto/Atividade Código: 10301015013670000 Denominação: Atenção à Saúde do Idoso	Os serviços prestados pela atividade acima discriminada, evitarão que os habitantes do município acima citado, tenham que se deslocar para o Recife, em busca de documentos necessários e orientação jurídica.
Deduções na Programação da Despesa Grupo: 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): \$10,000.00	Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas Fonte: 00 - Recursos do Tesouro	Unidade Orçamentária Código: 19000 Denominação: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006	Programa Código: 0344 Denominação: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz
Pastor Cleiton Collins Deputado	Projeto/Atividade Código: 14422034415360000 Denominação: Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal
À 2ª Comissão	Acréscimo na Programação de Despesa Grupo: 3 Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): \$5,000.00
	Classificação Município Beneficiado: Moreno
	Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
	Unidade Orçamentária Código: 19000 Denominação: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
	Programa Código: 0344 Denominação: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz
	Projeto/Atividade Código: 14422034415360000 Denominação: Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal

Emenda Nº 197/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006 Publicação:12/10/2006	Ano: 2006
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006	
Atividade: 19010.144220344.1536 - Mutirão da Cidadania Pernambuco Legal.Sub-título: Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal, oferecendo 150 atendimentos a pessoas no município de Vitória de Santo Antão.	
Justificativa da Emenda Os serviços prestados pela atividade acima discriminada, evitarão que os habitantes do município acima citado, tenham que se deslocar para o Recife, em busca de documentos necessários e orientação jurídica.	
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006
Unidade Orçamentária Código: 19000 Denominação: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	Pastor Cleiton Collins Deputado
Programa Código: 0344 Denominação: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz	À 2ª Comissão

Unidade Orçamentária Código: 19000 Denominação: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	Justificativa da Emenda Os serviços prestados pela atividade acima discriminada, evitarão que os habitantes do município acima citado, tenham que se deslocar para o Recife, em busca de documentos necessários e orientação jurídica.
Programa Código: 0344 Denominação: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz	Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Projeto/Atividade Código: 14422034415360000 Denominação: Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal	Unidade Orçamentária Código: 19000 Denominação: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Acréscimo na Programação de Despesa Grupo: 3 Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): \$5,000.00	Programa Código: 0344 Denominação: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz
Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas Fonte: 00 - Recursos do Tesouro	Projeto/Atividade Código: 14422034415360000 Denominação: Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006	Deduções na Programação da Despesa Grupo: 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): \$5,000.00
Pastor Cleiton Collins Deputado	Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas Fonte: 00 - Recursos do Tesouro
À 2ª Comissão	Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Emenda Nº 199/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006 Publicação:12/10/2006	Ano: 2006
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006	
Atividade: 19010.144220344.1536 - Mutirão da Cidadania Pernambuco Legal.Sub-título: Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal, oferecendo 150 atendimentos a pessoas no município de Carpina.	
Justificativa da Emenda Os serviços prestados pela atividade acima discriminada, evitarão que os habitantes do município acima citado, tenham que se deslocar para o Recife, em busca de documentos necessários e orientação jurídica.	
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006
Unidade Orçamentária Código: 19000 Denominação: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	Pastor Cleiton Collins Deputado
Programa Código: 0344 Denominação: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz	À 2ª Comissão

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2006 Publicação:12/10/2006	Ano: 2006
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006	
Atividade: 19010.144220344.1536 - Mutirão da Cidadania Pernambuco Legal.Sub-título: Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal, oferecendo 150 atendimentos a pessoas no município de Moreno.	
Justificativa da Emenda Os serviços prestados pela atividade acima discriminada, evitarão que os habitantes do município acima citado, tenham que se deslocar para o Recife, em busca de documentos necessários e orientação jurídica.	
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:	Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006
Unidade Orçamentária Código: 19000 Denominação: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	Pastor Cleiton Collins Deputado
Programa Código: 0344 Denominação: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz	À 2ª Comissão

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 200/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006

Ano: 2006

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006

Atividade: 19010.144220344.1536 - Mutirão da Cidadania Pernambuco Legal.Sub-título: Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal, oferecendo 150 atendimentos a pessoas no município de Cabo de Santo Agostinho

Justificativa da Emenda

Os serviços prestados pela atividade acima discriminada, evitarão que os habitantes do município acima citado, tenham que se deslocar para o Recife, em busca de documentos necessários e orientação jurídica.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 201/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006

Ano: 2006

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006

Atividade: 19010.144220344.1536 - Mutirão da Cidadania Pernambuco Legal.Sub-título: Mutirão da Cidadania - Pernam-

buco Legal, oferecendo 150 atendimentos a pessoas no município de Ipojuca.

Justificativa da Emenda

Os serviços prestados pela atividade acima discriminada, evitarão que os habitantes do município acima citado, tenham que se deslocar para o Recife, em busca de documentos necessários e orientação jurídica.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ipojuca**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 202/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006

Ano: 2006

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006

Atividade: 19010.144220344.1536 - Mutirão da Cidadania Pernambuco Legal.Sub-título: Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal, oferecendo 150 atendimentos a pessoas no município de Paulista.

Justificativa da Emenda

Os serviços prestados pela atividade acima discriminada, evitarão que os habitantes do município acima citado, tenham que se deslocar para o Recife, em busca de documentos necessários e orientação jurídica.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 203/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006

Ano: 2006

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1419/2006

Atividade: 19010.144220344.1536 - Mutirão da Cidadania Pernambuco Legal.Sub-título: Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal, oferecendo 150 atendimentos a pessoas no município de São Lourenço da Mata.

Justificativa da Emenda

Os serviços prestados pela atividade acima discriminada, evitarão que os habitantes do município acima citado, tenham que se deslocar para o Recife, em busca de documentos necessários e orientação jurídica.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São Lourenço da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 204/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006

Ano: 2006

Texto da Emenda

Ementa: Modifica o Projeto de Lei nº 1419/2007 de autoria do Poder Executivo.

65020.267820301.1091 - Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais.Subtítulo: Pavimentação da avenida Dr. José Borba, com 2000 metros de extensão, localizada no trecho compreendido entre a PE 35 e a BR 101 Norte, no município de Itapissuma.

Justificativa da Emenda

A presente implantação e pavimentação da avenida Dr. José Borba, popularmente conhecida como Estrada da Mangabeira, se prende ao fato, de não existir acesso ao município de Itapissuma, visto que a única via de acesso é pela PE 35 passando pelo município de Igarassu.

A referenciada avenida faz parte de parque industrial do município e desde a fundação da cidade, há pouco mais de 24 anos, a Dr. José Borba, nunca foi pavimentada.

Por outro lado, os moradores de Itapissuma, se ressentem porque não possuem uma estrada própria, pois o único acesso existente é pela PE 35, passando por Igarassu.

Outro grande problema por que passam os moradores de Itapissuma, acontece nos fins de semana e feriados prolongados, quando o fluxo de veículos aumenta, causando sérios engarrafamentos, com veranistas deslocando-se para a Ilha de Itamaracá.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0301**
Denominação: **Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **26782030110910000**
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): **\$494,117.64**

Classificação
Município Beneficiado: **Itapissuma**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0301**
Denominação: **Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **26782030110910000**
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **\$494,117.64**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte: **00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Guilherme Uchôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 205/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação:12/10/2006

Ano: 2006

Texto da Emenda

Ementa: Modifica o Projeto de Lei nº 1419/007, de autoria do Poder Executivo.

53040.103030150.0872 - Fornecimento de Medicamentos básicos à População.Subtítulo - Assegurar o acesso da população aos medicamentos básicos do Hospital - Geral Amélia Gueiros Leite, em Agrestina.

Justificativa da Emenda

O Hospital-Geral Amélia Gueiros Leite, vem sofrendo com a falta de remédios básicos necessários a população de Agrestina, tanto é que, não raras vezes, se faz necessário o deslocamento para as cidades vizinhas, principalmente Caruaru.

Entretanto, nada mais justo que sejam encaminhados medicamentos básicos e padronizados para aquele nosocômio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**

Denominação: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE
Programa
Código: 0150
Denominação: Atenção à Saúde da População
Projeto/Atividade
Código: 10303015008720000
Denominação: Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: 4
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): \$71,891.89

Classificação
Município Beneficiado: Agrestina
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 53040
Denominação: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE

Programa
Código: 0150
Denominação: Atenção à Saúde da População

Projeto/Atividade
Código: 10303015008720000
Denominação: Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): \$71,891.89

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte: 00 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Justificativa
Guilherme Uchôa Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 206/2006 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 1419/2006
Publicação: 12/10/2006
Ano: 2006

Texto da Emenda
Ementa: Modifica o Projeto de Lei nº 1419/2007, de autoria do Poder Executivo.

65070.175120236.0964 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água.Subtítulo - Implantação de sistema de abastecimento de água no distrito de Variante, em Agrestina.

Justificativa da Emenda
O distrito denominado Variante, com aproximadamente 598 famílias, está localizado há pouco mais de 5 km de distância da sede do município de Agrestina. Porém, no referenciado distrito passa a Adutora do Prata, o que, em contraponto, não existe nenhuma rede de abastecimento de água para a localidade. A referenciada emenda tem por finalidade promover o abastecimento de água, objetivando melhorar a qualidade de vida da população rural residente em áreas desprovidas do precioso líquido.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária
Código: 65070
Denominação: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Programa
Código: 0236
Denominação: Programa Águas de Pernambuco - Sistema de Abastecimento de Água

Projeto/Atividade
Código: 17512023609640000
Denominação: Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: 4
Valor a ser acrescido (em R\$ 1,00): \$2,308,000.35

Classificação
Município Beneficiado: Agrestina
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 65070
Denominação: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Programa
Código: 0236
Denominação: Programa Águas de Pernambuco - Sistema de Abastecimento de Água

Projeto/Atividade

Código: 17512023609640000
Denominação: Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): \$2,308,000.35

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte: 40 - Recursos de Outras Fontes
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Justificativa
Guilherme Uchôa Deputado
À 2ª Comissão

Requerimentos

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 218, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 1399/2006, de autoria do Ministério Público, que autoriza o Ministério Público do Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2006
Antônio Moraes Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Augusto César, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Raul Henry, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa, Teresa Leitão.

DEFERIDO

Requerimento Nº 4222/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que **seja alterada para o dia 27 de novembro de 2006**, a data do *Grande Expediente Especial*, anteriormente marcado para 14/08/2006, dedicado a homenagear os **25 anos de fundação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos magníficos reitores da Universidade Federal de Pernambuco, Prof. Amaro Lins; da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Prof. Valmar Corrêa de Andrade; da Universidade Católica de Pernambuco, Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira e Universidade de Pernambuco, Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva, bem como ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Pollíica da Universidade Federal de Pernambuco, Prof. Enivaldo Rocha.

Justificativa
O referido adiamento, devidamente acordado entre os homenageados e o proponente, justifica-se pela incompatibilidade de agendas nos correntes meses entre o Poder Legislativo Estadual e a Universidade Federal de Pernambuco.
Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2006

Roberto Liberato
Deputado

Requerimento Nº 4223/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado VOTOS DE APLAUSOS aos Drs. André Nóbrega e Karina Nóbrega pela inauguração, no dia 09 de outubro do corrente ano, da Clínica Nóbrega Odontológica, mais novo empreendimento do setor odontológico do Recife. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Drs. André Nóbrega e Karina Nóbrega, no Nóbrega Odontologia, Av. Agamenon Magalhães 4775, Empresarial Thomas Edison, 4º Andar, Ilha do Leite, Recife-PE.

Justificativa
Pernambuco cada vez mais se destaca pela referência na prestação de serviços médicos, bem como na qualificação dos profissionais da área de saúde. A cada dia surge no pólo médico da Ilha do Leite, clínicas especializadas, oferecendo à população pernambucana as mais modernas técnicas médicas e tecnologias. Neste contexto, temos a Clínica Nóbrega Odontologia que nasce já como referência, tanto na qualidade dos serviços colocados à disposição da população, quanto na qualificação de seus profissionais, que trazem a odontologia como “herança genética”. “A odontologia nasceu na família Nóbrega com o bisavô, Dr. José Aguiar, que teve a honra de receber seu diploma das mãos do Presidente Getúlio Vargas. Atravessando gerações, essa profissão passou de pais para filhos e para sobrinhos. Hoje, nas mãos dos bisnetos, Dr. André e Dra. Karina Nóbrega, a tradição de família se apresenta como um novo conceito, onde estética, função e biosegurança se agregam para oferecer ao paciente o melhor em

termos de espaço físico e excelência no tratamento. Somado à tecnologia de ponta, a Nóbrega Odontologia é formada por uma equipe de profissionais (Especialistas, Mestres e Doutores) que abrangem as seguintes áreas da Odontologia: Prótese, Dentística, Ortodontia, Odontopediatria, Cirurgia, Implantodontia e Periodontia.” A Clínica Nóbrega Odontologia é um empreendimento que além de disponibilizar à população um serviço de qualidade e referência, contribui para o desenvolvimento econômico do nosso Estado, através da geração de empregos.

Por fim, conto com meus pares na Casa de Joaquim Nabuco para a aprovação unânime da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2006
Carla Lapa Deputada

Requerimento Nº 4224/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada uma REUNIÃO SOLENE, no próximo dia 05 de dezembro de 2006, a fim de parabenizar o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, pela passagem dos 25 (vinte e cinco) anos de sua Fundação. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. FERNANDO ANTONIO MATOS, Coordenador Geral do GAJOP, no seguinte endereço: Rua do Sossego, nº 432, bairro da Boa Vista, CEP: 50050-080, Recife-PE

Justificativa

O Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop) é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, criada em 1981, no Recife. Tem como missão institucional contribuir para a democratização e o fortalecimento da Sociedade e do Estado na perspectiva da vivência da cidadania plena. Em 1984, a entidade se juntou ao Centro de Cultura Luiz Freire, em Olinda, buscando uma unificação. Após dez anos de parceria, o Gajop entendeu que o seu papel não se limitava a ser um projeto do Centro Luis Freire e resolveu estabelecer sua sede no Recife, fortalecendo sua proposta institucional.

O Gajop foi fundado por um grupo de advogados que desejava trabalhar a educação jurídica popular. Estes advogados queriam realizar uma ação educativa capaz de elevar o nível de informação, consciência e autonomia das organizações do movimento popular, bem como oferecer assessoria sobre a questão da posse da terra nas favelas da Região Metropolitana do Recife. Em 1978, o déficit habitacional do Recife, era na ordem de 168,1 mil domicílios. Deste total, 84,1 mil eram relativos ao déficit de domicílios das famílias que percebiam até dois salários mínimos mensais. A solução encontrada por parte da população, na luta pela posse da terra, foi a “invasão”.

Neste contexto, o Gajop iniciou um trabalho com o objetivo de colaborar com uma política democrática para o uso e ocupação do solo urbano. A entidade passou a discutir com vários setores da sociedade, com o objetivo de apresentar propostas em vários níveis, tanto da política fiscal, como da institucional e jurídica.

No mesmo período a instituição participou das discussões sobre o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - Prezeis, que tinha como idealizadora da proposta a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife. O Prezeis foi aprovado e tornou concretas as aspirações populares, garantindo-se sempre a participação das entidades representativas de moradores na elaboração dos planos de urbanismo e regularização fundiária, especificamente elaborados para os ZEIS.

As idéias da concepção de cidade como um espaço social, diminuindo os privilégios das elites, passava por conjugar esforços no sentido de que o Direito à Moradia sobrepunha ao Direito de Propriedade e que desta forma o Gajop estaria contribuindo para uma sociedade justa e igualitária.

Vale ressaltar que antes da Constituição de 1988 a propriedade era considerada um direito absoluto. A partir da promulgação da Carta Magna a propriedade passa a cumprir sua função social. Por isso que à época, as lutas e as discussões se davam pelo direito de moradia.

Em 1986, com a vitória de Miguel Arraes para governador, o sentimento de mudança pairava sobre as forças progressistas de Pernambuco. Na área de habitação, vários técnicos de Ongs que trabalhavam com a temática, tinham ido trabalhar no governo na perspectiva de consolidar a política de habitação.

No caso específico do direito à segurança, ainda não havia no Brasil entidade que trabalhasse na área. O Gajop sentia a necessidade de formular propostas para o sistema de segurança e justiça, incluindo a construção de uma nova imagem da polícia. Foi o momento em que a entidade deixou o tema Direito à Moradia e construiu outro objeto de intervenção: Direito à Segurança e à Justiça.

Ainda em 1986, o Gajop participou do Plano de Mutirão Contra a Violência, projeto do Ministério da Justiça. O Plano refletia um novo momento político de implantação de um governo não autoritário, que assumia a competência de promover a luta nacional contra a violência. O projeto institucional apresentado ao Ministério da Justiça passava por três ações: 1. Programa radiofônico, intitulado Violência Zero, que buscava levar a todas as camadas da sociedade, através da Rádio Tamandaré, um amplo debate a respeito da questão da violência; 2. Paz na Serra do Araripe, que tinha por objetivo implantar um núcleo de educação e assessoria jurídica popular na região do Sertão do Araripe/ PE. A contribuição do Projeto se dava na prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica a casos individuais de violação dos direitos humanos, nas entidades sindicais de trabalhadores rurais daquela região; e 3. Segurança e Participação Popular que era a elaboração de vídeos e cartilhas sobre a criminalidade e segurança.

Desta última ação nasce, em 1987, a grande experiência do Gajop contra violência de crianças e adolescentes na Comunidade da Ilha de Santana, situada na periferia de Olinda. Esta prática deu origem ao Projeto de Expansão da Experiência Comunitária Contra a Violência, viabilizado pelo convênio Centro Luiz Freire/ Gajop, Secretaria de Justiça do Estado e Funabem. A experiência construiu uma metodologia da participação, contribuindo para uma pedagogia do trabalho comunitário, rompendo assim, com a metodologia da setorização da ação educativa.

Mas a educação em direitos humanos sempre foi uma preocupação institucional. Em 1987, foi criado um Projeto de Formação para

estudantes de Direito, chamado “Direitos Humanos e Realidade Social”. À época o discurso institucional já era de entender os direitos humanos como um todo indivisível, interdependente e inalienável. “Afirmar que os direitos humanos constituem um todo indivisível, interdependente e inalienável, significa considerá-los todos como igualmente importantes. Isto implica em impedir que alguns sejam considerados em detrimento de outros. Dessa forma, tanto os direitos políticos quanto os direitos econômicos ou culturais, por exemplo, passariam a ter mesmo peso, a mesma importância e, em decorrência, a observância de cada um deles, seria a condição para o respeito dos demais” (discurso realizado na abertura do Curso). Como conclusão deste Projeto de Formação saíram três pressupostos fundamentais para o ensino dos direitos humanos: o relacionamento dos direitos humanos com a realidade do cotidiano; a manutenção de uma postura permanentemente crítica frente ao tema; e a compreensão dos direitos humanos como um todo indivisível. O Curso também mostrou que tanto os meios oficiais quanto os não oficiais de ensino são espaços de fundamental importância para o desenvolvimento de uma ação educativa pelos direitos humanos.

Ainda neste período, o Gajop começou a discutir sobre a identidade e o significado das organizações não governamentais de desenvolvimento e relações entre Ongs e organizações populares. Trouxe à discussão a identidade política das Ongs e seu papel na construção da cidadania.

Durante o período da Constituinte, a entidade entrou no debate sobre a importância da Assembléia Nacional Constituinte e nas discussões sobre a importância da pressão popular para garantir na Carta Magna, novos direitos fundamentais. A partir daí, iniciou o monitoramento do sistema de segurança e justiça em Pernambuco e as discussões e apresentações de propostas para o setor.

Hoje o Gajop tem como desafio institucional, ser uma entidade reconhecida como formuladora de políticas públicas na área de segurança e justiça, na perspectiva dos direitos humanos, e que possa contribuir para controlar a criminalidade num quadro social e político marcado pela impunidade e pela banalização da violência. Pelas razões acima é que solicito aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006
Betinho Gomes Deputado

Requerimento Nº 4225/2006

Requiro à Mesa, na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário, que seja consignado na Ata de nossos trabalhos um **VOTO DE APLAUSO à IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL**, instituição religiosa de caráter evangélico que completa 60 anos de existência no próximo dia 24/09, fortificando trabalhos de evangelização e de construção da moral e ética familiar da comunidade de Água Fria. Dê-se conhecimento aos fiéis da referida instituição, através do Pastor, **JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA FILHO**, Estrada de Água Fria, 1253 – Água Fria - Recife.

Justificativa

A história da Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil em Recife, Pernambuco, começa com o primeiro culto realizado no dia 24 de setembro de 1946, à Rua São Bento, no bairro de Água Fria, dirigido pelo seu fundador em Recife, o pastor Eloi Pinto de Oliveira, acompanhado de seus filhos: José Pinto de Oliveira, Alfredo Pinto de Oliveira, Iraci Pinto de Oliveira Lopes, Maria Pinto Strobel e Teonila de Oliveira Santos. Também estiveram presentes, Rilda Pinto de Oliveira, Severino Prazeres dos Santos, Hélio Strobel, José de Oliveira Lopes, José Leite e o missionário Chester I. Miller, o qual trouxe a mensagem da noite baseada no texto sagrado de Zacarias 4.10.

Dada a inauguração do novo trabalho, assumiu a direção o então evangelista, José Pinto de Oliveira que, no ano seguinte foi designado para dirigir a igreja em Caruaru/PE, onde foi consagrado pastor. No mesmo ano foi transferido para a igreja em Arcoverde/PE e, no dia 23 de agosto de 1948, assumiu o pastorado da nova igreja em Recife. No período em que o pastor José Pinto de Oliveira esteve fora do Recife, dirigiu a igreja, o inesquecível missionário Horace Ward, o qual foi o fundador da I.C.P.B. no Brasil, juntamente com a sua esposa, Carolina Ward, na cidade de Serra Talhada-PE, em 1937.

Das primeiras conversões, citamos os nomes de: José Francisco de Moura(irmão Juca), sua esposa Ivete Eugênia de Moura e filhas: Vilma e Vaneide .

Depois de alguns anos, a igreja foi transferida para o novo templo à rua Raul Pompéia, S/N, em Água Fria, Recife/PE e, em 24 de setembro de 1975, foi inaugurado o templo atual à Rua Estrada Velha de Água Fria, nº 1253, Água Fria, Recife/PE, onde permanece até hoje.

Durante o tempo em que o Pr. José Pinto de Oliveira pastoreou a igreja, o campo do Recife tinha a seguinte configuração: Água Fria, Alto do Maracanã, Coelhos, Alto Dois Carneiros, Nova Descoberta, Paudalho, João Pessoa/PB, Ponte dos Carvalhos, Prazeres, Jordão e Charneca.

Devido a grande extensão geográfica do campo, em 1985 o pastor José Pinto de Oliveira propôs em Convenção a formação de um novo campo o qual foi formado pelas seguintes igrejas: Ponte dos Carvalhos, Jordão, Prazeres e Charneca, denominando-se Campo de Ponte dos Carvalhos/Cabo/PE.

Em 02 de maio de 1986, com a viagem do Pr. José Pinto de Oliveira ao Sul do país, pois devido a sua função como Superintendente Geral da Igreja, o mesmo tinha que realizar as convenções distritais, assumiu o campo intrinamente nesta data, o Pr. José Pinto de Oliveira Filho que, com a morte do seu pai, o saudoso e inesquecível Rev. José Pinto de Oliveira, no dia 17 de agosto de 1986, permaneceu no pastorado do campo do Recife até a chegada do pastor substituíto em 01 de dezembro de 1986, Pr. Pedro Messias, o qual dirigiu o Campo do Recife até 31 de dezembro de 1988. Durante o tempo em que o Pr. Pedro Messias pastoreou o campo do Recife por dois anos, o campo teve a seguinte configuração: Água Fria, Alto do Maracanã, Coelhos, Alto Dois Carneiros, Nova Descoberta, Paudalho e João Pessoa/PB.

Com o retorno do Pr. Pedro Messias à São Paulo em 31 de dezembro de 1988, em virtude de ter sido eleito Superintendente da

Igreja na Convenção Geral em 1988, assumiu o pastorado do Campo do Recife o Pr. Otíniel Gerônimo Barbosa em 01 de janeiro de 1989. o qual pastoreou o campo por 13 anos, isto é, até 24 de fevereiro de 2002. Durante este período o campo teve a seguinte configuração: Água Fria, Alto do Maracanã, Coelhos, Alto Dois Carneiros, João Pessoa/PB, Paudalho, Nova Descoberta com mais duas congregações: Córrego da Areia e Alto do Refúgio; foi também aberto as congregações de Ibura, Igarassu, Bomba do Hemetério e Aguazinha. Na convenção do campo em dezembro 1998 foi aprovado a criação em definitivo do Campo de Nova Descoberta que ficou assim formado: Nova Descoberta, Córrego de Areia e Alto do Refúgio. Na convenção do campo em 19 de março de 2000, foi aprovada a criação do Campo de João Pessoa/PB. Com a saída do Pr. Otíniel Gerônimo Barbosa, o Pr. José Pinto de Oliveira Filho que estava pastoreando a Igreja em Paulo Afonso/BA, foi indicado para assumir o pastorado do campo, o qual tomou posse em 21 de abril de 2002.

Em quatro anos de direção foram abertos os seguintes trabalhos: Piedade, Chagas Ferreira e Marcos Freire, ficando assim a configuração do Campo: Água Fria, Bomba do Hemetério, Alto do Maracanã, Aguazinha, Chagas Ferreira, Coelhos, Alto Dois Carneiros, Ibura, Marcos Freire, Piedade, Paudalho e Igarassu. Mais uma vez, devido a grande extensão geográfica do campo, o Pr. José Pinto de Oliveira Filho propôs a criação do Campo de Paudalho, o que foi aprovado em convenção da região Litoral Nordeste em 26 de setembro de 2004, tendo o novo campo a seguinte configuração: Paudalho, Ibura e Marcos Freire.

Na convenção do Campo realizada em 23 de Janeiro de 2005, foi aprovada a petição da presidência do campo que solicitava dos convencionais as liberações das congregações dos Coelhos e Alto Dois Carneiros para juntas com a Igreja do Jordão formarem um novo campo, o qual foi aprovado na convenção da região Litoral Nordeste em 14/05/2006, e a congregação de Piedade para o Campo de Ponte dos Carvalhos por estar mais próxima desse campo.

Mesmos após a emancipação das congregações citadas, o campo continua a crescer

e atualmente a configuração do campo do Recife, hoje denominado Campo de Água Fria é a seguinte: Água Fria, Bomba do Hemetério, Alto do Maracanã, Chagas Ferreira, Aguazinha, Artur Lundgren II, Sirinhaém, Arruda e Ouro Preto. Tivemos um acréscimo de mais quatro novos trabalhos.

O compromisso firmado pelos membros e fiéis desta instituição vem sendo solidificado pela seriedade e fé mantidas através dos ensinamentos empregados durante os 60 anos de religiosidade, repassando para todos, confiabilidade nos trabalhos executados e esperança levada rotineiramente aos cultos e demais eventos ali ocorridos.

O trabalho essencial de evangelização precisa, muito antes de sua introdução, ser visto como uma linha constante de estudo e atualização, como também o indivíduo convertido ser visto como irmãos capazes de compreender nossas objetivações, a importância de fazermos o que pregamos, e isso é passado com muita clareza durante estes sessenta anos de trabalho com Cristo.

É de considerar os trabalhos exercidos pelo pastor José Pinto de Oliveira, o dinamismo e a determinação de realizações das coisas de Deus. Vale-me salientar também todo esforço apresentado por ele, tanto no aspecto evangelizador como na área social, principalmente por ser presidente da SOBEPPEN, entidade que presta assistência social à pessoas carentes.

Os trabalhos religiosos relevantes realizados durante todos esses anos é o que me incentivou a trazer ao Pleno deste Poder a matéria ora exposta, como forma de um reconhecimento fielmente evidente.

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Manoel Ferreira
Deputado

Requerimento Nº 4226/2006

Tendo em vista o requerimento de nº 3682/2006, aprovado por esta Casa, solicito o adiamento da referida homenagem para o dia 29 de novembro de 2006.

Justificativa

Solicitação feita pelos Diretores da TV ASA BRANCA, que, analisando suas agendas, pediram-nos a modificação da data para o dia referido acima.

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

José Queiroz
Deputado

Requerimento Nº 4227/2006

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Assembléia Legislativa de Pernambuco, o artigo de Sérgio C. Buarque intitulado “Mitos do debate eleitoral” publicado na página de Opinião do Jornal do Comércio do dia 27 de outubro ultimo. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao economista Sérgio C. Buarque no seguinte endereço: Jornal do Comercio: Rua do Imperador, 346 - Santo Antonio CEP: 50010-926 Recife-PE.

Justificativa

No artigo “Mitos do debate eleitoral”, publicado no Jornal do Comércio, o economista Sérgio Buarque faz uma análise perfeita das mais diversas falácias criadas no Brasil com objetivo de transformá-las em verdade no sentimento do eleitorado.

Buarque discorda que a desconcentração da economia brasileira seja atribuída exclusivamente ao governo Lula. “A desconcentração regional da economia é um processo antigo, iniciado de fato, com a modernização e integração econômica, e decorre de vários outros fatores estruturais e de lenta maturação”, diz o artigo do economista. O artigo fala também de um dos principais pontos de debate do segundo turno das eleições presidenciais: a questão das privatizações. Segundo Buarque, a crítica às privatizações, umas

das principais armas do Partido dos Trabalhadores no segundo turno, que parece ter assustado parte do eleitorado, também se caracterizou por falácias e mitos.

Sérgio Buarque mostra no seu artigo que não foi só no Governo Lula que houve a redução da pobreza no Brasil. Ele admite que a pobreza diminuiu, mas outros governos contribuíram para isso e um dos principais motivos foi a “manutenção de baixas taxas de inflação”.

Como conclui o próprio Buarque, a sua argumentação não tinha como pretensão mudar a percepção dos eleitores em relação às duas candidaturas, mas para questionar mitos que aparecem durante os confrontos eleitorais.

Por essas razões é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento Nº 4228/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um **Voto de Aplauso à Usina Cucaú de Açúcar e Álcool**, do Grupo Pernambucano EQM, localizada no município de Rio Formoso, em razão de a mesma haver conquistado no corrente ano, o **Prêmio Nacional MasterCana 2006, na Categoria de Co-geração de Energia, “por ser a primeira Unidade Co-geradora da Região Nordeste certificada pela Organização das Nações Unidas(ONU) a Comercializar Créditos de Carbono no Mercado Internacional.”**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento à Diretoria da citada empresa, na pessoa do Dr. Eduardo Queiroz Monteiro, na sede da Usina Cucaú, localizada no Município de Rio Formoso, e à Exrma. Sra. Graça Hacker, Prefeita daquele município, e ao Exmo.Sr. Fernando Urquiza, Prefeito do Município de Sirinhaém-PE, bem como ao Sindicato da Indústria do Açúcar – Sindaçucar na pessoa do Dr. Renato Cunha; ao Sindicato dos Cultivadores e Fomecedores de Cana do Estado de Pernambuco, na pessoa Dr. Gerson Carneiro Leão; ao Sindicato dos Trabalhadores de Cana na Indústria na pessoa do Dr. Laan; e Associação dos Fomecedores de Cana do Estado de Pernambuco, na pessoa Dr. Ricardo Buarque

Justificativa

Segundo palavras, do Dr. Eduardo Queiroz Monteiro, trata-se de “um reconhecimento à nossa osuadia, ao nosso pioneirismo”, no que concordamos plenamente, pois não é de hoje que a Usina Cucaú de Açúcar e Álcool vem nos brindando com iniciativas que enaltecem o nosso mundo empresarial. Mais precisamente, desde 2001 que aquela usina vem investindo na geração de energia com bagaço de cana, fonte alternativa menos poluente do que a energia proveniente do petróleo.

Detentora de várias lãureas Nacionais e Internacionais, a Usina Cucaú de Açúcar e Álcool, magistralmente administrada, é motivo de orgulho para os Pernambucanos. A sua preocupação com a despoluição do meio ambiente, bem como a sua busca no aprimoramento tecnológico humano e sócio-econômico merece não apenas os nossos aplausos, que muitas vezes são destituídos de calor humano, mas também o nosso carinho, a nossa estima, porquanto gestões como estas sensibilizam o ego não somente dos gestores, mas de todos nós que acompanhamos o desenvolvimento industrial daquela usina, que não visa apenas a obtenção de lucros, porém a sua visão, o seu objetivo são bem maiores, pois ela sabe que no mundo globalizado temos que ter os olhos voltados para o todo, e não apenas para as quatro linhas que delimitam os horizontes de uma empresa. Pois aqueles que assim pensam e agem estão fadados ao fracasso.

Empresa secular – 114 anos de existência a Usina Cucaú de Açúcar e Álcool é uma das três maiores de Pernambuco, e seu capital intelectual, formado por engenheiros químicos administradores economistas, fornecedores e clientes e acrescentaríamos, seus cortadores de cana, seus trabalhadores braçais, seus mecânicos, seus motoristas, enfim, todos aqueles que, direta ou indiretamente contribuem para o engrandecimento daquela usina estão todos de parabéns e devem se orgulhar de ter como líder um homem da estirpe de Dr. Eduardo de Queiroz Monteiro, cuja preocupação, além de bem administrar o patrimônio da empresa, é também o de valorizar o contingente humano que gravita em torno de si e dos seus ideais de cada vez mais expandir e aperfeiçoar a empresa que tão dignamente dirige.

Poderíamos continuar descrevendo sobre as realizações e empreendimentos da Usina Cucaú de Açúcar e Álcool, mas achamos melhor anexar, ao presente, um recorte do Jornal Folha de Pernambuco, do dia 25 de outubro de 2006, que de maneira arguta e competente uma sinopse do que foi, do que é e do que será a Usina Cucaú de Açúcar e Álcool, cuja geração de dirigentes se sucedem durantes esses 114 anos, cada qual mais competente e mais digna de aplausos.

Por representar iniciativa das mais procedentes, ao reconhecer o trabalho realizado pelo Grupo EQM, somos pelo presente expediente, ensejando por sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2006

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento Nº 4229/2006

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado “Parque dos Guararapes: um resgate possível”, de autoria do escritor e jornalista Divaldo Pereira de Lyra, publicado no Diário de Pernambuco do dia 06 de outubro de 2006.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n –

Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Senador da República, Dr. Sérgio Guerra, com endereço no Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Ala Senador Alexandre Costa, gabinete 01, Brasília-DF - CEP 70165-900; ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, João Paulo Lima e Silva, com endereço na rua Cais do Apolo, 925, 15º andar – Bairro do Recife-PE, CEP: 50030-903; ao Ilmo. Sr. Diretor Superintendente do Diário de Pernambuco, Dr. Jozelil Barros, com endereço na Rua do Veiga, 600, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-100 e ao autor do referido artigo, jornalista Divaldo Pereira de Lyra, com endereço na Rua Santa Edwirges 117, Bongi - Recife – PE, CEP: 50720-200.

Justificativa

O presente Requerimento visa registrar nos anais da Casa de Joaquim Nabuco o artigo intitulado “Parque dos Guararapes: um resgate possível”, de autoria do brilhante jornalista Divaldo Pereira de Lyra, o qual foi publicado no Diário de Pernambuco do último dia 06 de outubro.

O referido artigo versa sobre a importância de se resgatar o Parque dos Guararapes, considerado historicamente o berço da nossa nacionalidade.

Vale, portanto a união de todos os segmentos da sociedade, junto aos Poderes Públicos para, efetivamente, conseguirem salvar um dos monumentos mais memoráveis da História do Brasil. O próprio artigo por si só é completo e se encontra em anexo.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2006

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 4230/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado nos Anais desta Casa Legislativa a matéria publicada no Diário de Pernambuco de 26 de outubro de 2006, escrita pelo advogado **Silvio Amorim**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Deputado Federal Osvaldo Coelho, à Av. Beira Rio, 855 apto.801, Edf. Residências Beira Rio - Torre - CEP: 50750-400 - Recife e ao Dr. Silvio Amorim, à Av. Beira Rio, 230 apto. 1501 - Edf. Portal do Capibaribe - Ilha do Retiro - CEP: 50750-400 - Recife.

Justificativa

O herói do Sertão
Silvio Amorim - Advogado

Quando criança, eu costumava acompanhar, no rádio, uma interminável novela intitulada “Jerônimo, o Herói do Sertão”. Jerônimo, como todo herói, seguia aquela conhecida fórmula de proteger os mais fracos e fazer justiça. Ele era o meu herói. No decorrer da vida, o meu conceito de herói foi-se modificando e se consolidando com a maturidade. Hoje, vejo que o verdadeiro herói do Sertão existe e tem nome: **Osvaldo Coelho**. Como Jerônimo, ele se dedica a defender os desafortunados e a fazer justiça social, criando oportunidades de aprendizagem e trabalho para uma legião de sertanejos e dignificando suas vidas. Tudo isso sem bravata, com muito equilíbrio e sobriedade, mas com muita firmeza.

A história do sertão do São Francisco tem um divisor de águas: antes e depois de Nilo e **Osvaldo Coelho**. Eles deram início à redenção da mulher e do homem sertanejos, fazendo valer o potencial do vale do São Francisco como instrumento para transformação social e econômica.

Osvaldo Coelho pode ostentar uma vida pública que valoriza e dignifica a política. Formado em Direito pela tradicional Faculdade de Direito do Recife, exerceu três mandatos como deputado na Assembléia Legislativa de Pernambuco. Foi secretário da Fazenda do estado e consagrado com oito mandatos para a Câmara dos Deputados.

De grande importância foram as suas realizações: além de formar uma bela família com a esposa Anamaria, fez valer a sua força política para a construção da eclusa do rio São Francisco, regularizando o seu leito e aumentando a navegabilidade; instalou na região o maior projeto de irrigação da história do País, para fruticultura; lutou, com seu prestígio pessoal, pela montagem de dezenas de indústrias, dinamizando o comércio e a economia da região, o que repercutiu em todo o estado; devido à sua atuação, o que era um simples campo de pouso transformou-se no Aeroporto Internacional de Petrolina; trouxe para Petrolina o Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet), com duas unidades; capitaneou e liderou um movimento e conseguiu, juntamente com Marco Maciel, então vice-presidente da República, e com o senador José Coelho, a criação e instalação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que terá uma repercussão inimaginável nas futuras gerações e que atende não só a Pernambuco, mas a toda a região.

No plano nacional, dentre outras produções, foi o autor, na Constituinte de 1988, do art. 60 das Disposições Transitórias, determinando que cinquenta por cento dos recursos constitucionais destinados à educação nos estados e municípios, sejam gastos no ensino fundamental. Foi esta, a chamada **“Lei Osvaldo Coelho”**, que propiciou a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef), instrumento que deu início ao resgate da dignidade das crianças e professores das escolas públicas brasileiras.

No pleito de 1º de outubro corrente, **Osvaldo Coelho** recebeu a expressiva votação de 72.109 votos, insuficientes, contudo, pelo sistema proporcional, para manter seu irretocável mandato na Câmara dos Deputados. Telefonei para ele, lamentando o ocorrido. Do outro lado da linha, escuto sua voz altiva e sem ressentimentos: “...Não temos nada a lamentar, só agradecer a oportunidade de ter tido mais de cinquenta anos de vida pública. Na política, se ganha e se perde eleição...”

Nessa, Pernambuco perdeu.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2006

Ciro Coelho
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2006.

Às dez horas do dia 24 do mês de outubro do ano de dois mil e seis, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado André Luis Farias, reuniram-se os Deputados José Queiroz, Jacilda Urquisa e Pedro Eurico, membros efetivos, e os Deputados Augusto César e Teresa Leitão, membros suplentes. Estiveram também presentes a Srª Terezinha Matilde de Menezes Uchôa, representando a Srª Fátima Maria Miranda Brayner (Secretária de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado); a Srª Rosa Lúcia Müller Pandolfi, representando o Sr Fernando Antônio Caminha Dueire (Secretário de Infra-Estrutura do Estado); o Sr Elias Vital do Nascimento (Gestor de Barragens da RMR - Secretaria de Infra-Estrutura do Estado); e, o Sr Alexandre Soares (Representante da Div. Parque Dois Irmãos – PE).

Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1424/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 12.159, de 28 de dezembro de 2001 e alterações, que institui o Regime Simplificado de Recolhimento do ICMS – SIM, relativamente à dispensa de recolhimento mensal por microempresa - pessoa natural, e dá outras providências), distribuído para o Deputado José Queiroz. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1416/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20, de 09 de Junho de 1998, regulamenta o art. 73, § 2º, da Constituição Estadual, e dá outras providências), relator Deputado José Queiroz – Concedido vistas ao Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Complementar nº 1418/2006, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Altera a Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça e criação de cargos e funções, e dá outras providências), relator Deputado Pedro Eurico – Concedido vistas ao Deputado José Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 1353/2006, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe que os estabelecimentos comerciais que compram materiais de metal usados para revenda ficam obrigados a manter cadastro com dados pessoais e endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas das quais foram efetuadas as compras e dá outras providências), relator Deputado Roberto Liberato – Na ausência do Deputado Roberto Liberato foi designado para relatar o Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1354/2006, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre o registro policial obrigatório de estabelecimentos comerciais que indica e dá outras providências), relator Deputado Augusto César – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1355/2006, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre informações prestadas em consultas a bancos de dados sobre relações de consumo, a cadastros de consumo, a serviços de proteção ao crédito ou a outros congêneres, e dá outras providências), relator Deputado Roberto Liberato – Na ausência do Deputado Roberto Liberato foi designado para relatar o Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2006, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a garantia de vaga nas escolas públicas estaduais de ensino médio, respectivamente para os filhos de bispos, pastores, missionários e sacerdotes de qualquer credo religioso), relator Deputado José Queiroz – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1370/2006, de autoria do Deputado João Negromonte (Ementa: Adota medidas visando estimular a doação de sangue e de órgãos humanos), relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1377/2006, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Dispõe sobre questões relacionadas com o respeito à liberdade religiosa, tratando da realização de concursos públicos), relator Deputado Pedro Eurico – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1389/2006, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Institui a Semana Pernambucana de Ciência e Tecnologia), relator Deputado Roberto Liberato – Na ausência do Deputado Roberto Liberato foi designado para relatar o Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei nº 1280/2006), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Proíbe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pasteurizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providencias), relator Deputado Augusto Coutinho – Na ausência do Deputado Augusto Coutinho foi designado para relatar o Deputado Augusto César – Concedido vistas ao Deputado José Queiroz. Em seguida, em virtude de compromisso anteriormente agendado, o Presidente passou a presidência para a Deputada Jacilda Urquisa, para dar continuidade à reunião, com a discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1372/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 11.622, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a mudança de categoria do Manejo das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos, e dá outras providências), relator Deputado José Queiroz, o qual, após os debates, foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 31 de outubro do corrente ano, às 10:00 h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressaltas.

Deputado Bruno Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Titulares:
Deputado ALF
Deputado José Queiroz
Deputada Jacilda Urquisa
Deputado Pedro Eurico

Suplentes:
Deputado Augusto César